



ASSOCIAÇÃO DE POLITÉCNICOS DO NORTE (APNOR)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

“MENSURAÇÃO E ANÁLISE DA EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO DAS IMPARIDADES NAS EMPRESAS DO ÍNDICE PSI GERAL”

Joaquina Manuela Vieira Carneiro

Dissertação apresentada ao Instituto Politécnico de Bragança para a obtenção do Grau de Mestre em Gestão das Organizações, Ramo de Gestão de Empresas.

Orientada por Professor Doutor José Carlos Lopes

Bragança, Maio de 2015



“MENSURAÇÃO E ANÁLISE DA EXTENSÃO E DIVULGAÇÃO DAS IMPARIDADES NAS EMPRESAS DO ÍNDICE PSI GERAL”

Joaquina Manuela Vieira Carneiro

José Carlos Lopes

Bragança, Maio de 2015

RESUMO

Este trabalho de investigação tem como objetivo avaliar a mensuração, extensão e divulgação das imparidades nas empresas cotadas na EURONEXT (Bolsa de Valores de Lisboa). A amostra baseia-se nas empresas pertencentes ao índice PSI GERAL, no ano de 2009. O estudo a desenvolver procura replicar no contexto nacional a investigação levada a cabo por Richard Andrews (2006) no Reino Unido para as empresas cotadas no índice Footse350. Os principais objetivos da investigação são os seguintes: (1) identificar as empresas que relatam perdas por imparidade segundo a Norma Internacional Contabilidade (IAS) 36; (2) avaliar o grau de depreciação dos ativos; (3) determinar as razões divulgadas pelas empresas para as imparidades de ativos, a base de avaliação utilizada e a sua divulgação; (4) identificar os tipos de imparidades.

Após uma breve revisão de literatura sobre a temática das imparidades, efetuou-se o enquadramento normativo, no qual se analisam as Normas Contabilísticas sobre as imparidades, nomeadamente a Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 12 e a Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 36 a obrigatoriedade de alteração do normativo contabilístico é uma consequência do Regulamento (CE) 1606 / 2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho.

No conjunto de 42 empresas cotadas na Euronext do índice PSI Geral, verificou-se um valor total de 281 milhões de euros em imparidade, repartida por 7 setores, os media, fabricação de papel, construção civil, energias, restauração, comercialização de automóveis e telecomunicações.

Palavras – Chave: Imparidade, Norma Internacional de Contabilidade 36, mensuração, perda por imparidade, divulgação e extensão.

ABSTRACT

This research project aims to evaluate the measurement, disclosure and extent of impairments in companies listed on EURONEXT (Lisbon's stock market). The sample used is based on the companies belonging to PSI General. The study seeks to replicate the research conducted by Richard Andrews (2006) in the UK for companies listed in Footse350 index in the national context. The main goals of the project are: (1) identify companies that report losses for impairment according to the International Accounting Standard (IAS) 36; (2) assess the degree of asset depreciation; (3) determine the reasons disclosed by companies to asset impairment, the used valuation basis and its disclosure; (4) identify the types of impairments.

A regulatory framework will previously take place, where the Accounting Standards on impairments will be analyzed, namely the International Financial Reporting Standards (IFRS) 12 and International Accounting Standard (IAS) 36, the mandatory alteration in accounting standards is a consequence of Regulation (CE) 1606/2002 of the European Parliament and of the Council of 19 July.

For a total of 42 companies listed on the Euronext PSI General index there is a total impairment of EUR 281 million, divided into seven sectors, which are the media, papermaking, construction, energy, food service, and car sale and telecommunications.

Keywords: Impairment, International Accounting Standard 36, measurement, impairment loss, disclosure and extent.

AGRADECIMENTOS

Esta dissertação é o encerrar de uma etapa, para a conclusão do Mestrado em Gestão das Organizações – Ramo Empresas, no Instituto Politécnico de Bragança.

Quero agradecer de um modo geral a todos aqueles que contribuíram de alguma forma para a sua realização, em especial ao meu orientador Professor Doutor José Carlos Lopes, pela sua disponibilidade, pelo incentivo e paciência na orientação, em todas as fases do trabalho.

Agradeço também à Professora Doutora Fernanda Pedrosa Alberto, pelas sugestões efetuadas.

Agradeço a toda a minha família, por todo o apoio dado e dedicação, pois sem eles não seria possível terminar este trabalho.

LISTA DE ABREVIATURAS

CESR – *Committee of European Securities Regulators*

CF – *Cash Flow*

CIRC – Código Imposto Rendimento Coletivo

CMVM – Comissão de Mercado de Valores Mobiliários

CNC – Comissão de Normalização Contabilística

ESMA - *Securities and Markets Authority*

FASB – *Financial Accounting Standards Board*

FCD – Fluxos de Caixa Descontados

FTSE - *Footse*

IAS – *International Accounting Standards*

IASB – *International Accounting Standards Board*

IASC - *International Accounting Standards Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

NCRF – Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro

OTOC – Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas

PE – Pequenas Entidades

POC – Plano Oficial de Contabilidade

QE – Quantia Escriturada

QR – Quantia Realizável

SIMA – Sistema Informação de Mercados Agrícolas

SFAS – *Statement of Financial Accounting Standards*

SNC – Sistema de Normalização Contabilístico

UE – União Europeia

UGC – Unidade Geradora de Caixa

ÍNDICE

RESUMO	iv
ABSTRACT	v
AGRADECIMENTOS	vi
LISTA DE ABREVIATURAS.....	vii
ÍNDICE DE FIGURAS	ix
ÍNDICE DE TABELAS	x
ÍNDICE DE GRÁFICOS	xi
INDICE DE ANEXOS	xii
1. INTRODUÇÃO	1
2. REVISÃO DA LITERATURA	3
3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO.....	6
3.1 Noção de imparidade	6
3.2 Noção de ativos.....	10
3.3 Teste de Imparidade	12
3.4 Identificação de uma imparidade	14
3.5 Reversão de perdas por imparidade	15
3.6 Mensuração das imparidades	16
3.7 Divulgação das imparidades	20
3.8 Imparidade segundo as Normas do IASB e FASB	22
3.9 Risco da aplicação da NCRF 12 – Imparidade de ativos	24
4. METODOLOGIA.....	26
4.1 Objetivos do estudo e questões da investigação.....	26
4.2 Dados e amostra	26
5. RESULTADOS	28
5.1 Empresas que relatam perdas por imparidade de acordo IAS 36	28
5.2 A extensão da imparidade de ativos	31
5.3 Classificação dos tipos de imparidades	32
5.4 Mensuração das imparidades	34
5.5 Divulgação da informação relativa às imparidades: motivos, bases e extensão	35
5.6 Análise dos testes de imparidade no âmbito da utilização de técnicas do valor presente (fluxos de caixa descontados e/ou valor de uso).....	40
5.7 O efeito das imparidades dos ativos nas demonstrações financeiras	41
5.8 Análise de algumas diferenças em relação ao estudo de Andrews	48
6. CONCLUSÃO.....	51
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	53
8. ANEXOS.....	I

ÍNDICE DE FIGURAS

<i>Figura 1.</i> Exemplo de um indicador externo	7
<i>Figura 2.</i> Exemplo de um indicador interno	8
<i>Figura 3.</i> Ativo corrente e não corrente.....	11
<i>Figura 4.</i> Ativo em imparidade	15

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. <i>Normas sobre testes de imparidade</i>	13
Tabela 2. <i>Uso do justo valor</i>	14
Tabela 3. <i>Amostra</i>	26
Tabela 4. <i>Empresas por setor atividade</i>	28
Tabela 5. <i>Imparidade por setores de atividades</i>	30
Tabela 6. <i>Tipos de Imparidade</i>	32
Tabela 7. <i>Mensuração imparidades</i>	34
Tabela 8. <i>Políticas de divulgação</i>	36
Tabela 9. <i>Bases da mensuração</i>	37
Tabela 10. <i>Motivos da divulgação</i>	38
Tabela 11. <i>Número de linhas de texto da divulgação das PI</i>	40
Tabela 12. <i>Divulgação da taxa de desconto</i>	40
Tabela 13. <i>Taxa de desconto utilizada para efeitos de mensuração</i>	41
Tabela 14. <i>Valor dos principais ativos da amostra</i>	42
Tabela 15. <i>Imparidade em percentagem de cada tipo de ativo</i>	43
Tabela 16. <i>Divulgação e imparidades em percentagem das vendas</i>	44
Tabela 17. <i>Imparidades em percentagem do volume de negócios</i>	45
Tabela 18. <i>Impacto das imparidades nos resultados</i>	46
Tabela 19. <i>Principais diferenças dos estudos</i>	50

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Empresas por setor de atividade.....	29
Gráfico 2 - Número de empresas com imparidade por setor.....	30
Gráfico 3 - Valor das imparidades por setor.....	31
Gráfico 4 - Tipos de imparidades.....	33
Gráfico 5 - Valor por tipo de imparidade.....	34
Gráfico 6 - Mensuração Imparidades.....	35
Gráfico 7 - Política de divulgação das imparidades.....	36
Gráfico 8 - Divulgação da base de mensuração: VRL vs Valor de uso.....	38
Gráfico 9 - Divulgação dos motivos das imparidades.....	39
Gráfico 10 - Taxa de desconto.....	41
Gráfico 11 - Percentagem dos valores do ativo.....	42
Gráfico 12 - Imparidades em percentagem das vendas.....	45
Gráfico 13 - Imparidades em percentagem do volume de negócios.....	46
Gráfico 14 - Número de empresas com lucro/prejuízo.....	47
Gráfico 15 - Imparidades em percentagem do lucro.....	47
Gráfico 16 - Imparidade em percentagem dos prejuízos.....	48

INDICE DE ANEXOS

Tabelas Anexo 1. <i>Imparidade de ativos intangíveis</i>	I
Tabelas Anexo 2. <i>Imparidade de ativos fixos tangíveis</i>	I
Tabelas Anexo 3. <i>Conjugação da revalorização com perdas por imparidade</i>	I
Tabelas Anexo 4. <i>Goodwill</i>	II
Tabelas Anexo 5. <i>Inventários</i>	II
Tabelas Anexo 6. <i>Clientes</i>	II
Tabelas Anexo 7. <i>Outras dívidas de terceiros</i>	III
Tabelas Anexo 8. <i>Propriedades de investimento</i>	III
Tabelas Anexo 9. <i>Identificação das empresas da amostra e dos Relatórios de Contas</i>	IV

1. INTRODUÇÃO

O termo imparidade, traduzido da palavra anglo – saxónica “*impairment*”, significa deterioração, que tecnicamente se traduz na redução do valor recuperável de um ativo. Diversos autores definem imparidades, mas todos eles se assentam na mesma ideia, que imparidade é a perda de valor de um ativo.

O reconhecimento de perdas por imparidade, nos moldes vigentes, foi uma novidade terminológica e contabilística no cenário nacional, introduzida pelas normas internacionais de contabilidade do *International Accounting Standards Board* (IASB), quando as mesmas foram adotadas pela União Europeia e passaram a ser de aplicação obrigatória nas contas consolidadas das sociedades cujos títulos são negociados publicamente¹. Posteriormente, com a importante aproximação do normativo contabilístico nacional às normas do IASB, através da publicação do Sistema de Normalização Contabilística (SNC)², essa nova terminologia e a necessidade de avaliar se os ativos estão ou não em situação de imparidade passaram a integrar as obrigações das demais entidades e contas, quando abrangidas pela obrigatoriedade de aplicação do SNC. Se bem é verdade que já no anterior normativo contabilístico nacional, à luz do princípio da prudência, estava previsto o reconhecimento de perdas extraordinárias para alguns ativos, os dois conjuntos normativos anteriormente mencionados introduziram novos conceitos, forma de avaliação e de cálculo dessas perdas.

A Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 36, na versão publicada em 2008, serviu de suporte à Norma Contabilística e de Relato Financeiro (NCRF) 12 e, pese já ter sofrido diversas alterações posteriores, mantêm-se, em essência, as suas regras. Estas normas explicitam o conceito de imparidade, como se avalia se um ativo está em imparidade e a determinação do montante da perda, requerendo ainda um conjunto de divulgações no anexo sobre esta matéria. A sua criatividade, decorrente em boa medida do grau de subjetividade implícito, e o impacte que podem ter nas demonstrações financeiras são fatores que justificam uma análise atenta das imparidades dos ativos na informação financeira das empresas.

Existem outras normas a ter em consideração na contabilização das perdas por imparidade, sendo específicas para um tipo de ativo, como é o caso dos inventários, dos impostos sobre o rendimento, dos benefícios dos empregados, dos instrumentos financeiros, das propriedades de investimento e da agricultura.

Os ativos estão sujeitos a testes de imparidade, com o objetivo de calcular o valor recuperável do ativo, devem ser elaborados no final de cada exercício económico, com a finalidade de verificar se o ativo está ou não em imparidade e proceder ao respetivo ajuste.

Deve-se determinar o valor das perdas por imparidade a serem reconhecidas e inscritas no balanço e na demonstração dos resultados, que implica a mensuração, podendo ter por base de cálculo o custo histórico, custo corrente, valor realizável líquido, valor presente e o justo valor.

¹ Como decorreu do Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002, relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade, com aplicação obrigatória no exercício iniciado em ou depois de 1 de janeiro 2005, contudo já aplicadas no exercício de 2004 como ano de transição.

² Publicado pelo Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho e com aplicação obrigatória no exercício de 2010.

De acordo com o IAS 36, as empresas devem divulgar no anexo do relatório de contas, as quantias das perdas por imparidade para cada ativo, as reversões, os ativos revalorizados, as circunstâncias e os acontecimentos que deram origem à perda, qual o método de cálculo e as taxas de desconto utilizadas.

Os juízos de valor sobre a matéria são significativos e podem influenciar as decisões económicas tomadas, sempre que há omissão ou inexatidão da divulgação das perdas por imparidade.

O objetivo deste trabalho consiste em analisar e avaliar a mensuração, extensão e divulgação das imparidades dos ativos na informação financeira empresarial, centrando-se no contexto das contas das empresas cotadas na EURONEXT Lisboa. Em concreto, visa-se a (1) identificar as empresas que relatam perdas por imparidade segundo a Norma Internacional Contabilidade (IAS) 36; (2) avaliar o grau de depreciação dos ativos; (3) determinar as razões divulgadas pelas empresas para as imparidades de ativos, a base de avaliação utilizada e a sua divulgação; (4) identificar os tipos de imparidades.

Para o efeito, efetua-se uma análise das contas, relativas ao ano 2009, de uma amostra de 42 empresas cotadas na EURONEXT pertencentes ao índice PSI GERAL. Através de um conjunto de indicadores, assentes em estatística descritiva, analisam-se e quantificam-se as informações extraídas.

De acordo com a IAS 36 as empresas são obrigadas a fazerem anualmente os testes de imparidades e conclui-se que a informação divulgada é reduzida ou inexistente, nomeadamente em relação aos pressupostos utilizados no cálculo do valor de uso.

Outra exigência da IAS 36 é a correta divulgação da informação relativa às perdas por imparidades, as bases de mensuração, os motivos que as empresas utilizam para contabilizar as suas perdas por imparidade e a taxa de desconto utilizada para a contabilização dessas perdas e o impacto nas demonstrações financeiras, nomeadamente no valor do ativo, nas vendas, sobre o volume de negócios e nos resultados das empresas.

O trabalho estrutura-se em seis pontos. No ponto 2 efetua-se uma revisão de literatura sobre a imparidade de ativos e respetivas divulgações. No ponto 3 analisam-se os aspetos normativos desta temática, nomeadamente na IAS 36 e estabelecendo paralelismo, quando pertinente, com a norma nacional. No ponto 4 apresenta-se a metodologia da análise empírica. No ponto 5 enunciam-se e discutem-se os resultados da análise das contas das empresas, ou seja, quais as empresas que relatam perdas por imparidade de acordo IAS 36, a extensão da imparidade de ativos, a classificação dos tipos de imparidades, a mensuração das imparidades, a divulgação da informação relativa às imparidades: motivos, bases e extensão, a análise dos testes de imparidade no âmbito da utilização de técnicas do valor presente (fluxos de caixa descontados e/ou valor de uso), o efeito das imparidades dos ativos nas demonstrações financeiras e uma breve análise de algumas das diferenças em relação ao estudo de Andrews (2006).

No ponto 6 expõem-se as conclusões, limitações do estudo e propostas de investigações futuras.

2. REVISÃO DA LITERATURA

Andrews (2006) analisou a extensão da imparidade nos ativos na informação financeira das principais empresas cotadas no Reino Unido, integradas no índice FTSE 350, reportando-se ao período de 2004 e a contas resultantes da aplicação da norma inglesa sobre esta questão (FRS 11). As principais conclusões do estudo apontam para a existência de um forte impacto das perdas por imparidade reconhecidas nos resultados das empresas, as divulgações narrativas aumentarem à medida que aumenta o montante reconhecido de perdas e empresas com prejuízos serem mais afetadas pelas perdas por imparidade do que as empresas com lucros.

Em estudo mais recente, o mesmo autor analisou as perdas por imparidade nessas mesmas empresas, mas antes e depois da aplicação da norma internacional IAS 36 (períodos de 2004 e 2005), concluiu, de um modo geral, que o reconhecimento de perdas por imparidade se traduz em um maior alisamento do resultado³ e não tanto em *big bath accounting*⁴ porém, com a entrada da IAS 36, intensificaram-se os efeitos do *big bath accounting* na informação financeira (Andrews, 2012).

Direcionado para os ativos intangíveis, Finch (2006) analisou uma amostra de dez grandes empresas industriais cotadas na bolsa australiana, após a introdução das normas australianas baseadas nas normas do IASB (AASB 136 "*Intangible assets*" e AASB 138 "*Impairment Assets*"), com o propósito de identificar as perdas por imparidade que afetavam os resultados das empresas. O autor concluiu que, de um modo geral, havia uma grande uniformidade no tratamento desta matéria no que respeita à forma de divulgar, talvez pela dimensão das empresas e maturidade dos especialistas na área, contudo, observou existir uma postura criativa para determinar o valor das perdas por imparidade pois os dados revelam que apenas 0,02% de prejuízos são relevados quando se trata do *goodwill* e em média as empresas estimam uma vida útil dos seus ativos intangíveis de 75,5 anos, o que conduz à revelação de lucros fictícios e ao diferimento de gastos.

De facto, a maioria dos estudos realizados centra-se na imparidade do *goodwill*, por ser este o ativo (intangível) considerado mais crítico e portanto, com maior grau de possível subjetividade ou discricionariedade no que respeita ao reconhecimento de perdas por imparidade que reduzam o seu valor (e.g., no caso português, o estudo de Alves (2013) que aponta para a existência de manipulação através da imparidade do *goodwill*). Ainda que cingindo-se ao caso do *goodwill* mas pondo em evidência a importância das divulgações, Baboukardos e Rimmel (2014) concluem que a aplicação do justo valor gera números relevantes, mas somente no caso das empresas que cumprem rigorosamente com as divulgações requeridas pelas normas.

³ Na expressão anglo-saxónica *income smoothing* e que se refere à manipulação através do alisamento de resultados com o intuito de eliminar ou atenuar a volatilidade dos resultados, mantendo-os constantes ou em ligeiro crescimento ao longo do tempo, de forma a mostrar aos investidores que estão perante uma empresa aparentemente sólida.

⁴ Na expressão anglo-saxónica *big bath accounting* e que se refere à manipulação que sacrifica os resultados atuais com o objetivo de assegurar benefícios futuros. Normalmente é utilizada por empresas que dificilmente obterão os resultados que se propuseram para aquele período, optando por criar perdas adicionais (muitas que podem advir da imparidade de ativos) a fim de diminuir ainda mais os resultados nesse período e na perspetiva de conseguir mostrar assim uma melhoria dos resultados em períodos futuros.

Também no contexto nacional, Correia (2009), centrando-se nas contas do ano 2006 das empresas cotadas incluídas no PSI 20, analisa a informação divulgada relativamente aos ativos fixos tangíveis em imparidade. O autor conclui que, embora as empresas abordem no anexo (notas) informação sobre a imparidade de ativos, as suas divulgações não se apresentam, no período em análise, em consonância com todas as especificidades que a NIC 36 exige.

O relatório de 2009 das *European Enforcement Coordination Sessions* (EECS) organizadas pelo *Committee of European Securities Regulators* (CESR), atual *European Securities and Markets Authority* (ESMA)⁵, refere que, embora tenha havido uma melhoria na qualidade da informação das empresas europeias com a aplicação das IAS/IFRS, um dos aspetos críticos que se mantém prende-se com as divulgações relativas à imparidade de ativos correntes (CESR, 2010, pp. 18-19). No seu recente relatório reportado a 2013 (ESMA, 2014), embora com alguma evolução positiva, a imparidade de ativos permanece como área problemática, com destaque para o caso particular do *goodwill* das empresas com elevados valores de *goodwill*, mais de ¾ descrevem os pressupostos utilizados para os testes de imparidade, mas, menos de metade é que descreve os pressupostos com especificações para determinar o valor atribuído, sendo que mais de 1/3 proporciona unicamente uma descrição genérica utilizando frases copiadas da IAS 36, cerca de ¾ divulga a taxa de desconto adotada em cada unidade geradora de caixa (UGC) relevante ou somente uma taxa de desconto única e informa que o risco específico da UGC está refletido nos fluxos de caixa, cerca de 1/3 utiliza uma taxa de crescimento de longo prazo igual ou superior a 3%, sendo muitas das UGC localizadas fora da Europa e cerca de metade dessas empresas inclui divulgações justificativas dessa taxa de crescimento (e.g. áreas geográficas específicas ou setores de atividade que explicam esse elevado crescimento), os pressupostos mais frequentemente divulgados são margens e volumes de vendas, ou em alguns casos, alguns específicos para a empresa ou setor (e.g. preços de mercado, taxas de inflação, quota de mercado, aspetos regulatórios do financiamento, custos do risco, taxas de câmbio), mas a sua frequência é baixa. A análise de sensibilidade consta ainda como uma matéria bastante lacunar nas divulgações. Durante o ano de 2013, a grande maioria das ações de *enforcement*, relativas a matérias contabilísticas enquadradas nas *European Common Enforcement Priorities*, aplicadas pelos reguladores dos mercados de valores nacionais tiveram na sua origem a aplicação da IAS 36; 43% das ações prendem-se com a divulgação dos pressupostos assumidos, taxas de desconto e de crescimento; 10% das ações concernem a aspetos de mensuração e 20% refere-se à análise de sensibilidade (ESMA, 2014, p. 14). Por esta razão, nas prioridades de verificação de um adequado cumprimento das IAS/IFRS para o ano de 2014, a ESMA mantém a imparidade de ativos não financeiros.

Vanza *et al.* (2011) analisaram como as empresas estão a aplicar a IAS 36, centrando-se em particular em avaliar se os gestores são motivados pela incerteza sobre o valor da empresa a reconhecer imparidades e também se as divulgações reduzem o nível de incerteza. Concluem não existir evidência que o nível de incerteza sobre o valor da empresa motiva as decisões sobre a imparidade de ativos. Porém, alguns incentivos previamente identificados, como a mudança de

⁵ Em 2001, foi criado o CESR como um comité independente dos reguladores das bolsas europeias; no início de 2011, este substituído pela *European Securities and Markets Authority* (ESMA) que está integrada no *European System of Financial Supervision*.

gestor, surgem associados à imparidade de ativos. Por outra parte, verifica-se que as divulgações sobre a imparidade reduzem a incerteza sobre o valor da empresa no período prévio à crise financeira internacional, contudo, esta conclusão contrasta com a imparidade dos ativos durante a crise financeira, que surge associada ao aumento do nível de incerteza. Concordantemente com algumas críticas sobre o justo valor ser um fator potenciador da incerteza no valor da empresa durante a crise financeira, esta mostra-se uma crítica igualmente pertinente quando a contabilidade se apresenta ao custo histórico em virtude da imparidade.

3. ENQUADRAMENTO TEÓRICO

3.1 Noção de imparidade

Costa e Alves (1999) defendem que imparidade em termos contabilísticos deve ser entendida como “perda de valor de um ativo para além da decorrente da sua utilização normal”.

De acordo Monteiro e Pontes (2001), quando a depreciação de um ativo é superior às amortizações acumuladas e como não existe probabilidade de recuperar o seu valor líquido, então se diz que o ativo está em imparidade.

Guimarães (2009) menciona que o termo imparidade tem sido utilizado para evidenciar as perdas potenciais e efetivas de ativos.

Franco e Silva (2010) referem que a imparidade tem como finalidade assegurar que os ativos sejam registados por um valor que não seja superior à sua quantia recuperável, referem também que imparidade resulta de eventos anormais.

O normativo contabilístico define perda por imparidade como “o excedente da quantia escriturada de um ativo, ou de uma unidade geradora de caixa, em relação à sua quantia recuperável”.

Segundo Andrews (2006) desde os anos 1980 que existe uma evolução na classificação de ativos, nomeadamente na área dos ativos intangíveis.

No conselho Europeu de Lisboa em Março de 2000, foi decidido tomar medidas destinadas a reforçar a comparabilidade das demonstrações financeiras das empresas cujos títulos são negociados publicamente, com o objetivo de contribuir para um melhor funcionamento do mercado interno, levando a que as empresas cotadas aplicassem um único conjunto de normas internacionais de contabilidade. Permitindo assim assegurar a competitividade dos mercados de capitais europeus e um elevado grau de transparência das demonstrações financeiras. Tendo fixado como limite o ano de 2005, tal como publicado no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de Julho de 2002.

A necessidade de aproximar o normativo português do internacional, a necessidade de revisão técnica, no que respeita a estrutura conceptual, critérios, a aproximação ao modelo IASB adotado pela UE, levou a que CNC (Comissão de Normalização Contabilística) apresentasse ao Governo a proposta de um Sistema de Normalização Contabilístico (SNC), aprovado em reunião do Conselho Geral de 3 de Julho de 2007, entrada em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2010.

Uma das alterações proporcionadas pelo SNC com maior importância é o confronto entre os métodos do custo, o valor histórico e do justo valor como base na mensuração dos ativos. Outro aspeto introduzido pelo SNC é a introdução de novos conceitos e definições, tal como mensuração, antes era designado por valorimetria e a imparidade de ativos.

A Diretriz Contabilística número 7, já abordava a imparidade de ativos de uma forma indireta, quando afirmava que “o teste da recuperabilidade dos ativos deve ser efetuado anualmente, à data do balanço”.

Segundo Gomes e Pires (2010), a diferença existente entre o SNC e o POC é essencialmente a omissão relativamente à matéria sobre imparidade.

No normativo nacional, nomeadamente no POC, já se encontrava previsto as depreciações/amortizações extraordinárias que se destinavam a refletir as diferenças permanentes

entre a quantia recuperável de um ativo e o valor pelo qual este se encontrava registado, só que não existia uma forma de apuramento dessa quantia recuperável de modo objetivo e verificável.

Para ultrapassar a lacuna existente no normativo nacional foi necessário recorrer às disposições da IAS 36 – Imparidades de Ativos, de forma a obter indicadores que permitissem verificar uma perda por imparidade, estes encontram-se descritos nos parágrafos 12 a 14 da IAS 36.

O parágrafo 12 menciona que quando existe indicação de que um ativo possa estar com imparidade, uma entidade deve considerar, como mínimo, as seguintes indicações:

- Fontes externas de informação:
 - Queda do valor de mercado de ativos;
 - Alterações significativas no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal;
 - As taxas de juro de mercado ou outras taxas de mercado de retorno de investimentos;
 - A quantia escriturada dos ativos líquidos superior à sua capitalização de mercado.

Na Figura 1, temos um exemplo de um indicador externo, que pode levar a que uma empresa tenha a necessidade de contabilizar perdas por imparidade num ativo tangível, neste caso uma máquina.

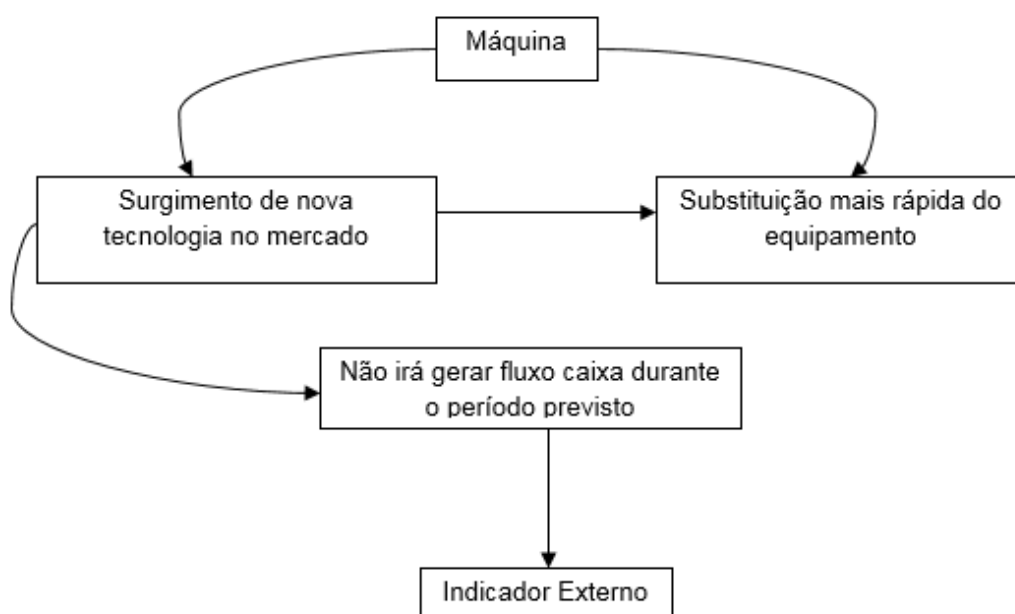


Figura 1. Exemplo de um indicador externo

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires (2010, p. 164)

- Fontes internas de informação:
 - Obsolescência ou dano físico de um ativo;
 - Ativo que não está a ser usado, daí que se tornou ocioso;
 - Plano para alienar um ativo antes da data anteriormente esperada;
 - Reavaliação da vida útil como finita em vez de indefinida;
 - Evidência nos relatórios internos sobre o desempenho económico de um ativo, em que se referem um desempenho pior do que esperado.

Na Figura 2, temos um exemplo de um indicador interno, indicador que o responsável da empresa deverá ter em consideração, de forma a verificar se o ativo se encontra ou não em imparidade.

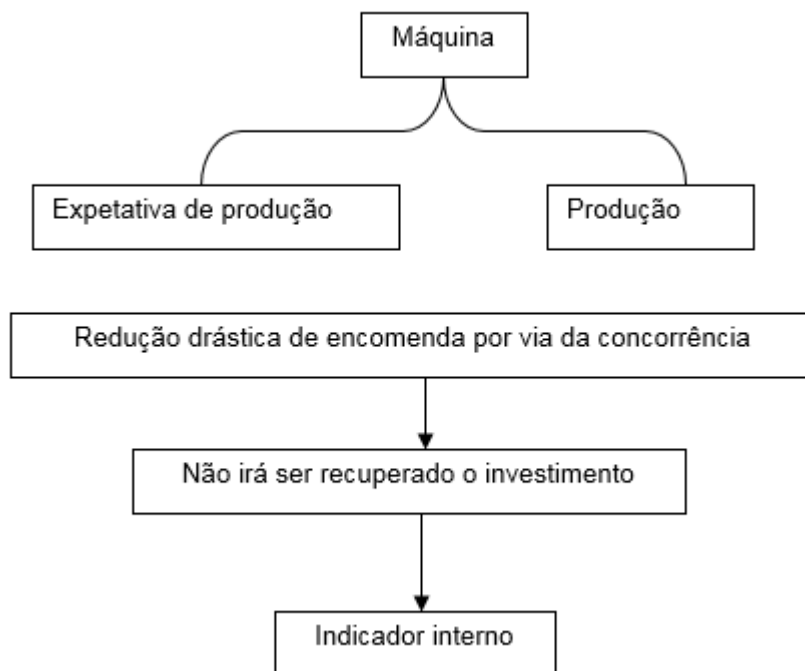


Figura 2. Exemplo de um indicador interno

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires (2010, p. 163)

O parágrafo 14 refere-se ao relatório interno sobre o desempenho do ativo, que para estar em imparidade, tem que se verificar o seguinte:

- Fluxos de caixa para a aquisição do ativo mais elevados do que orçamentado;
- Fluxos de caixa reais líquidos ou resultados operacionais piores do que os orçamentados;
- Uma queda significativa nos fluxos de caixa líquidos orçamentados ou no lucro operacional;
- Um aumento significativo em perdas orçamentadas;
- Perdas operacionais relativas ao ativo;
- Quando as quantias do período corrente são agregadas com quantias orçamentadas.

A Imparidade de ativos consiste numa perda no ativo que não estava prevista, ou seja, garante que o ativo seja escriturado por não mais que a sua quantia recuperável.

De acordo com Andrews (2006) a forma como um ativo deve ser escriturado e o seu valor, são as questões essenciais que os gestores precisam considerar para o reconhecimento das imparidades nas demonstrações financeiras, podendo mesmo haver uma depreciação num ativo e não fazer nada, por diversas razões, sendo uma delas obter maiores lucros.

No normativo nacional na NCRF 12, existe uma definição de imparidade, quando menciona que “um ativo é escriturado por mais do que a sua quantia recuperável, se a sua quantia escriturada exceder a quantia a ser recuperada através do uso ou da venda do ativo. Se este for o caso, o ativo é descrito como estando com imparidade e a norma exige que a entidade reconheça uma perda por imparidade”, que vai de acordo com o objetivo da IAS 36.

No âmbito da aplicação da NCRF 12 a contabilização das imparidades de ativos devem ser aplicada a todos os ativos, com exceção de:

a) Inventários, estes são contabilizados à quantia do custo, que deve incluir todos os custos de compra, custos de conversão, como exemplo, o custo mão-de-obra direta e os outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e nas condições atuais, NCRF 18;

b) Ativos provenientes de contratos de construção, a contabilização dos contratos de construção são feitos através da imputação do rédito do contrato e dos custos do contrato aos períodos contabilísticos em que é realizado o trabalho, NCRF 19;

c) Ativos por impostos diferidos, o reconhecimento de um ativo ou passivo deve ser efetuado pela entidade que espera recuperar ou liquidar a quantia escriturada do ativo ou passivo, desde que a recuperação ou liquidação dessa quantia escriturada fizer com que os pagamentos futuros de impostos sejam maiores ou menores, NCRF 25;

d) Ativos por benefícios de empregados consiste na contabilização e divulgação de benefícios dos empregados, tais como, benefícios a curto prazo, como exemplo o salário, benefício pós-emprego, como exemplo, as pensões, NCRF 28;

e) Ativos financeiros no âmbito da NCRF 27 – Instrumentos Financeiros, os ativos financeiros podem ser contabilizados pelo justo valor, ou seja, a quantia pela qual um ativo pode ser trocado, numa transação em que não existe relacionamento entre as partes, ou pode ser contabilizado pelo método do juro efetivo, isto é, o método de calcular o custo amortizado de um ativo financeiro e de imputar o rendimento ou gasto dos juros durante o período relevante;

f) Propriedades de investimento devem ser mensuradas inicialmente pelo seu custo, sendo incluídos os custos de transação, NCRF 11;

g) Ativos biológicos são contabilizados todos os ativos relacionados com a atividade agrícola, podendo ser mensurados pelo justo valor, ou por mercado ativo, NCRF 17;

h) Ativos não correntes detidos para venda, são ativos que não satisfazem a definição de ativos correntes, devem ser classificados como detidos para venda pelo valor menor entre a sua quantia escriturada e o justo valor menos os custos de vender, NCRF 8.

A norma NCRF 12 aplica-se principalmente à mensuração, reconhecimento e divulgação dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento, também se aplica a ativos que sejam contabilizados pela quantia revalorizada, ou seja, pelo justo valor e de encontro com outras NCRF, de acordo com Gomes e Pires (2010).

Temos também que associar o termo imparidade ao conceito de justo valor⁶, que é definido nas NCRF como sendo a quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes que são conhecedoras e dispostas à transação, não existindo qualquer relacionamento entre ambas.

Com a adoção do SNC, os restantes normativos legais tiveram que se adaptar ao novo contexto contabilístico, principalmente no que respeita à imparidade de ativos, um desses normativos foi o código de IRC, as alterações produzidas baseiam-se nas seguintes novidades:

1) As perdas por imparidade podem ser aceites fiscalmente, mesmo que respeitem a exercícios anteriores;

2) Foi alargado o regime das desvalorizações excecionais para as perdas por imparidade, mas condicionadas pela aceitação da Direção Geral dos Impostos;

3) As perdas por imparidade de ativos não aceites fiscalmente com desvalorização excecional, são aceites como gastos, em partes iguais, durante a vida útil do ativo.

Por muito que se tente explicar, não se encontra uma definição aproximada do conceito de imparidade.

3.2 Noção de ativos

Não existe uma definição exata para ativo, podendo ser definido como todos os valores que uma empresa possui ou tem a receber.

De acordo Teixeira (2000), um ativo aparece ligado ao património, um ativo só é considerado como tal, quando a empresa tem posse jurídica.

Para o IASB, um ativo é um recurso controlado pela empresa, que resulta de acontecimentos passados e gere benefícios económicos futuros para essa mesma empresa.

Segundo CNC, um ativo é um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que gerem benefícios económicos futuros.

O Sistema de Normalização Contabilística na sua Estrutura Conceptual, refere que os benefícios económicos futuros incorporados num ativo, vão contribuir direta ou indiretamente para o fluxo de caixa, podendo fluir para uma entidade de diferentes maneiras, porque um ativo pode ser usado isoladamente ou em conjunto com outros ativos, na produção do bem ou serviço, pode ser trocados por outros ativos, usado para liquidar um passivo ou então distribuído aos proprietários da entidade.

Segundo Gomes e Pires (2010), o conceito de ativo corrente assume especial importância no SNC, principalmente a distinção entre corrente e não corrente e a influência na construção do balanço e ao mesmo tempo a visão que o utilizador das demonstrações financeiras terá das contas.

A NCRF 1 – Estrutura e Conteúdo das demonstrações financeiras, classifica os ativos como correntes e não correntes, podendo ser tangíveis, intangíveis e financeiros. A classificação está relacionada com a liquidez dos ativos.

⁶ O justo valor foi introduzido através da Diretiva 2001/65/CE, aprovada em 27 de Setembro.

- Ativos Correntes

Para um ativo ser considerado corrente tem que obedecer aos seguintes critérios; que o ativo seja vendido ou consumido, no ciclo operacional da empresa; a sua finalidade seja para negociação; seja realizado num período até doze meses após a data do balanço ou seja caixa ou equivalente de caixa.

- Ativos Não Correntes

Todos os outros ativos que não sejam correntes são considerados ativos não correntes, que são os ativos fixos tangíveis, intangíveis e financeiros cuja natureza do ativo é de longo prazo.

A Figura 3 tenta explicar de uma forma mais clara a distinção entre um ativo corrente e não corrente, de forma a incluir corretamente os ativos em cada rubrica.

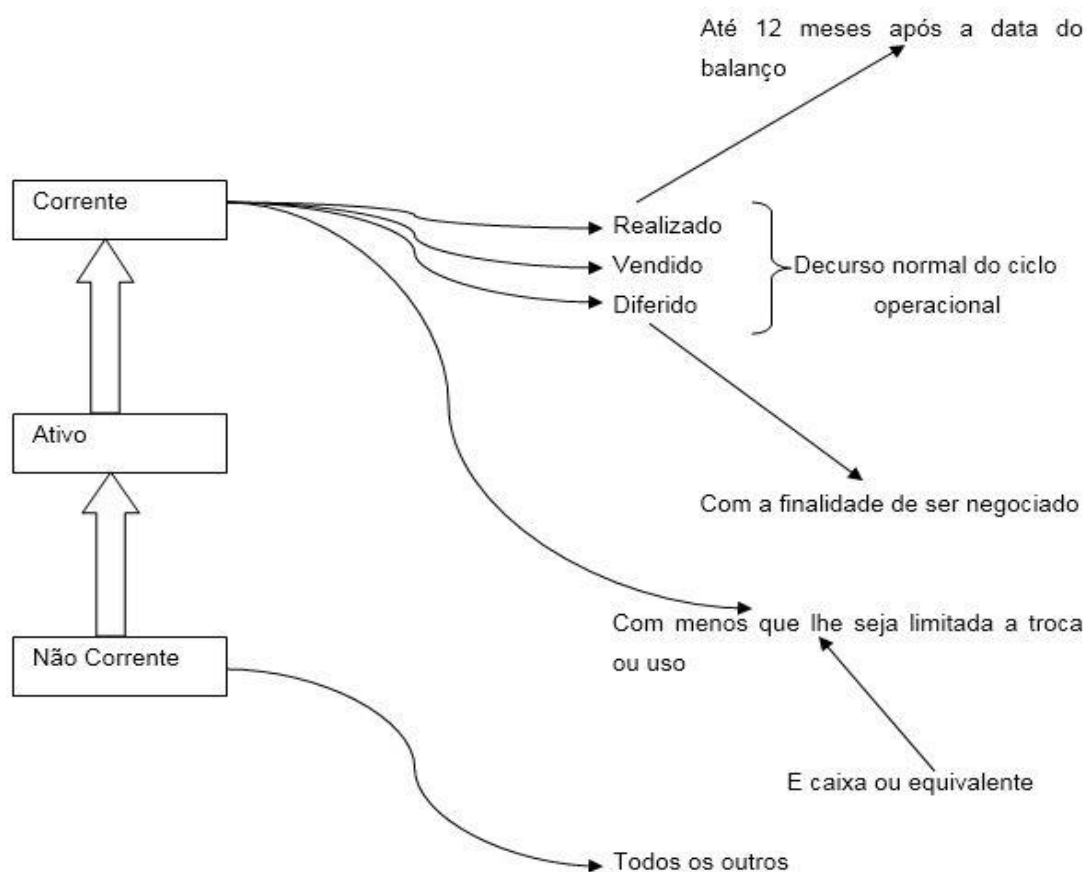


Figura 3. Ativo corrente e não corrente

Fonte: Adaptado de Gomes e Pires (2010, p. 24)

3.3 Teste de Imparidade

Os testes de imparidades tem como objetivo básico verificarem a possível redução ao valor recuperável dos ativos, é efetuada uma avaliação de imparidade sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperado. Em caso de existência de indícios de imparidade, deve-se determinar a extensão da perda de imparidade. Nas situações em que o ativo individualmente não gera *cash-flows* de forma independente de outros ativos, a estimativa do valor recuperável é efetuada para a unidade geradora de caixa a que o ativo pertence. Os testes de imparidade devem ser efetuados depois do cálculo das depreciações/amortizações.

Imparidade de um ativo individual

O teste de imparidade sempre que seja possível deve ser efetuado para ativos individuais, contudo quando o ativo por si só não gera entrada de fluxos durante o seu uso continuado, deverá ser determinado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

Imparidade de um conjunto de ativos (unidades geradoras de caixa)

De acordo com NCRF 12 uma unidade geradora de caixa é definida como o menor grupo identificável de ativos que geram fluxos de caixa pelo seu uso continuado, independente dos fluxos de caixa de outros ativos ou grupos de ativos.

As unidades geradoras de caixa devem ser identificadas de forma consistente para o mesmo ativo ou grupos de ativos.

O valor recuperável de uma unidade geradora de caixa é o mais alto entre o seu valor líquido de realização e o seu valor de uso e deve ser determinado da mesma maneira que os ativos individuais.

Quando existe uma perda por imparidade de uma unidade geradora de caixa, em que esta tenha sido imputada ao *goodwill*, inicialmente esta perda reduz o valor do *goodwill* e após terminar o valor do *goodwill*, o remanescente reduz o valor dos ativos da unidade geradora de caixa, tendo por base a pro-rata relativamente a cada ativo.

De acordo com a NCRF 12 não é necessário efetuar testes de imparidades anualmente em todos os ativos, apenas é obrigatório para o *goodwill*, ativos intangíveis com vida útil indefinida e ativos intangíveis em curso, nos restantes ativos apenas se efetuam testes de imparidades, quando existe indícios de imparidade.

Testar a imparidade significa verificar a quantia recuperável (QR) e a quantia escriturada (QE). Se a QR for inferior à QE estamos perante uma perda por imparidade, se QR for superior à QE não se procede a nenhum ajustamento, sendo que a QR é o maior entre o valor de uso e o justo valor menos o custo de vender, e o QE é o custo do ativo menos as depreciações acumuladas, menos as imparidades acumuladas, isto é, o valor líquido contabilístico.

Na Tabela 1, pode observar-se de uma forma resumida, todas as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro (NCRF) utilizadas, quer no modelo integral quer pelas pequenas empresas, agrupadas por tipo de ativo.

Tabela 1. Normas sobre testes de imparidade

Ativo	Modelo integral	Modelo de PE
Fixo tangível	NCRF 7 § 63 e NCRF 12	§ 7.22 e NCRF 12
Intangível	NCRF 6 § 110 e NCRF 12	§ 8.22 e NCRF 12
Propriedade de investimentos	Justo valor – NCRF 11 Custo – NCRF 12	
Não correntes detidos para venda	NCRF 8	
Inventários	NCRF 18	§ 11.17 ss
Biológicos	NCRF 17	
Contratos de construção	NCRF 19	
Contas a receber (instrumentos financeiros)	NCRF 27	§ 11.17 ss
Impostos diferidos	NCRF 25	
Benefícios dos empregados	NCRF 28	§ 18

Fonte: CECOC

Valor realizável líquido corresponde à diferença entre o preço de mercado de ativos e os custos com a venda desse ativo. Pode ser determinado se existir um acordo de venda num mercado de ativo, se não o valor deve ser estimado, com base na melhor informação disponível.

Valor de uso é baseado no somatório do valor dos *cash-flows* atualizados que se espera obter no futuro.

$$\text{Valor de uso} = \text{CF} / (1+i)^n + \text{CF} / (1+i)^{n+1} + \text{CF} / (1+i)^{n+2} + \dots + \text{CF} / (1+i)^{n+x}$$

CF – Valor de rentabilidade líquida esperada do ativo;

i – Taxa de desconto (pode ser a taxa de mercado aplicável a um investimento similar ou a taxa interna de rentabilidade ou de custo de oportunidade), podendo ser calculado usando o CAPM (*Capital Assets Pricing Model*);

n – Número de anos de vida útil estimada do bem.

As bases para a estimativa dos fluxos de caixa futuros devem basear-se em estimativa das entradas e saídas de caixa futuras, tendo como consequência o uso continuado do ativo, o valor de venda no final e a aplicação de uma taxa de desconto.

A taxa de desconto poderá ser calculada recorrendo ao CAPM (*Capital Assets Pricing Model*)⁷, este modelo parte do princípio que os investidores são avessos ao risco, é um modelo vocacionado para determinar o custo do capital próprio, que consubstancia o custo de oportunidade em que o

⁷ CAPM (*Capital Assets Pricing Model*) ou Modelo de Equilíbrio de Ativos Financeiros representa o retorno esperado de um investimento, inicialmente desenvolvido por William Sharpe e John Linter.

investidor incorre pelo facto de não poder investir num outro ativo com risco semelhante, sendo desde já o modelo mais utilizado pelos analistas financeiros, partindo de dois pressupostos:

- Os mercados são eficientes e os investidores dispõem de informação credível e atempada sobre a rentabilidade e risco das empresas no mercado de capitais; e

- A relação entre o risco e a rentabilidade são razoavelmente estáveis, num horizonte temporal longo.

Em alternativa a quantia recuperável pode se baseada no justo valor, é a quantia a obter com a venda de um ativo ou unidade geradora de caixa numa transação entre partes conhecedores e dispostas a isso, sem qualquer relacionamento entre elas.

Na Tabela 2, temos as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro utilizadas para registar as perdas por imparidades em ativos que utilizam o justo valor, assim como os tipos de mercado de ativo existente.

Tabela 2. *Uso do justo valor*

Ativo	Norma	Modelo integral	Norma	Modelo PE
Fixos tangíveis	§ 31 NCRF 7	Mercado por avaliação	§ 7.1º	Mercado por avaliação
Intangíveis	§ 74 NCRF 6	Mercado de ativo	§ 8.15	Proibido
Biológicos	§ 13 NCRF 17	Mercado de ativos (SIMA)		

Fonte: CEGOC

Mercado por avaliação: é um mercado onde a avaliação de um ativo é efetuada por avaliadores profissionalmente qualificados e independentes.

Mercado ativo é um mercado no qual se verifiquem todas as condições seguintes:

- a) Os itens negociados no mercado são homogéneos;
- b) Podem ser encontrados em qualquer momento compradores e vendedores dispostos a comprar e vender e;
- c) Os preços estão disponíveis ao público.

Temos com exemplo de mercado ativo, o mercado de ativos biológicos o SIMA (Sistema Informação de Mercados Agrícolas).

3.4 Identificação de uma imparidade

Segundo Monteiro e Pontes (2001), um ativo está em imparidade quando o seu valor líquido excede a sua quantia recuperável, o valor mais elevado entre o preço de venda líquido e o valor de uso.

A IAS 36 refere que um ativo está em imparidade quando a quantia escriturada na demonstração financeira é maior que a sua quantia recuperável.

De acordo com a IAS 36, uma entidade deve efetuar anualmente os testes de imparidade, para verificar se existem ou não indícios que o ativo está em imparidade, se existirem deve-se estimar a quantia recuperável do ativo.

Deve verificar-se uma perda por imparidade de um ativo, de acordo com a Figura 4.

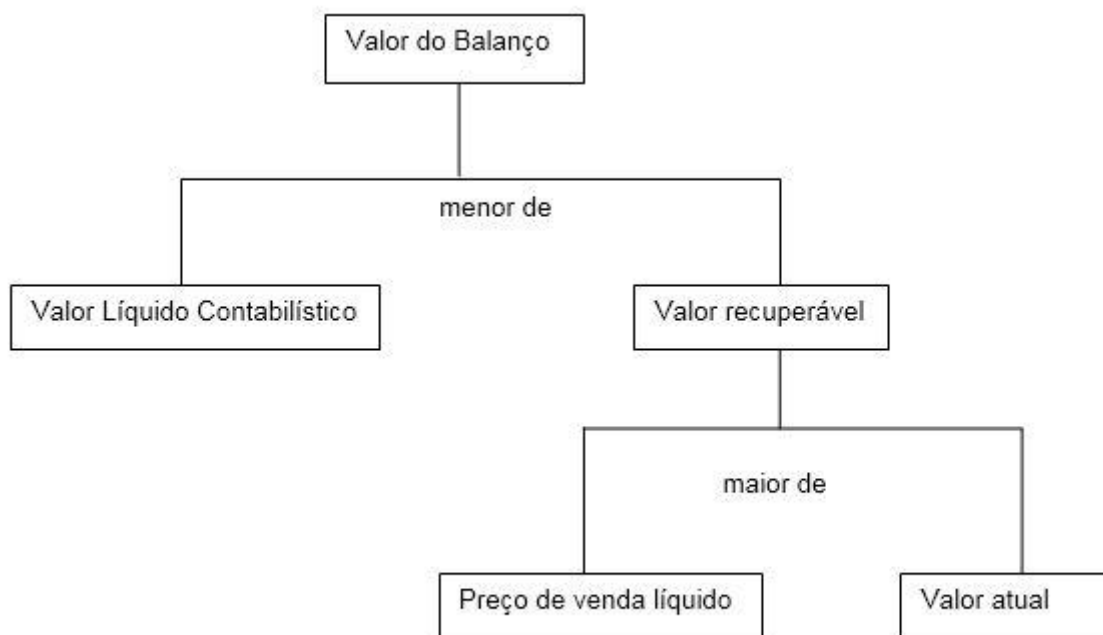


Figura 4. Ativo em imparidade

Fonte: Rodrigues, J., Sistema de Normalização Contabilística Explicado, (2009, p. 772)

3.5 Reversão de perdas por imparidade

De acordo com NCFR 12, se no final do exercício económico existirem indícios que a perda imparidade em períodos anteriores relativamente a um ativo, que não o *goodwill* possa já não existir ou tenha diminuído, deve-se calcular o novo valor recuperável e proceder aos ajustamentos, sendo necessário realizar um teste de reversão de perdas por imparidade.

Uma entidade ao avaliar se existem indicações que a perda por imparidade reconhecida anteriormente possa já não existir ou ter diminuído, de acordo com a IAS 36, uma entidade deve considerar as seguintes indicações:

- O valor de mercado do ativo tenha aumentado no período;
- Tenham ocorrido no período alterações significativas no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal;
- As taxas de juro de mercado tenham diminuído durante o período, podendo afetar a valor de uso do ativo e aumentar a quantia recuperável do ativo;
- Alterações significativas durante o período favoráveis para a entidade, na forma em que o ativo seja usado, essas alterações incluem custos incorridos para melhorar o desempenho do ativo;

- Relatórios internos que indiquem que o desempenho económico do ativo é, ou será, melhor que o esperado.

Quaisquer destes indícios devem ser avaliados no sentido de reavaliar a perda de imparidade.

Se a perda de imparidade já não se justificar deverá efetuar-se a sua reversão, em conformidade com os procedimentos que se descrevem seguidamente.

Reversão de perdas de imparidade de ativos individuais

Para efetuar uma reversão de uma perda por imparidade num ativo individual, devem seguir-se os seguintes procedimentos:

- Aumentar o valor contabilístico do ativo para a quantia recuperável, sem exceder o valor que se obtinha se não tivesse sido reconhecida nenhuma perda por imparidade;
- Reconhecer a diferença nos resultados, ou como um aumento do excedente de revalorização, quando aplicável de acordo com NCRF desse ativo;
- O débito de depreciação (amortização) do ativo deve ser ajustado em períodos futuros.

Reversão de perdas de imparidade de unidades geradoras de caixa

Uma reversão de perdas de imparidade de unidades geradoras de caixa deve-se ter em especial atenção:

- Aumentar o valor contabilístico dos ativos da unidade, exceto o *goodwill*, na proporção do seu valor contabilístico, sem exceder o valor que se obteria se não tivesse sido reconhecida anteriormente uma perda por imparidade;
- Reconhecer a diferença nos resultados, ou como um aumento do excedente de reavaliação;
- As depreciações (amortizações) devem ser ajustadas nos períodos futuros.

Proibição do reconhecimento de reversão de perdas por imparidade do *goodwill*

O reconhecimento de reversão de perdas por imparidade do *goodwill* não é permitido, a reversão deve-se ao *goodwill* gerado internamente e de acordo com a NCRF 6, daí que não poderá ser reconhecido.

Qualquer aumento na quantia recuperável após o reconhecimento de perda por imparidade é reconhecido como um aumento no *goodwill* gerado internamente.

3.6 Mensuração das imparidades

O IASB apresenta o conceito de mensuração como sendo o processo de determinar as quantias monetárias, pelas quais as classes das demonstrações financeiras devem ser reconhecidas, inscritos no balanço e na demonstração de resultados e envolve a seleção da base particular de valorimetria.

O CNC define que mensuração como um processo de determinar as quantias monetárias, pelas quais os elementos das demonstrações financeiras devem ser reconhecidos e inscritos no balanço e na demonstração dos resultados.

Se um ativo estiver contabilizado por um valor reavaliado, uma perda por imparidade desse ativo deve ser tratada como uma redução da reavaliação.

Segundo as normas de contabilidade e de relato financeiro, existe os seguintes tipos de imparidades; ativos intangíveis, ativos fixos tangíveis, *goodwill*, inventários, dívidas de clientes e outras dívidas de terceiros e propriedades de investimento.

Ativos intangíveis

Um ativo intangível é um ativo não monetário, identificável, sem substância física, detido para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a outros, ou para finalidades administrativas, de acordo com SNC e o plano de contas criado, uma imparidade é reconhecida conforme a Tabela 1 do anexo.

Ativos fixos tangíveis

Ativos fixos tangíveis são ativos detidos para uso de produção ou fornecimento de bens ou serviços, para arrendamento a outros, ou para fins administrativos, usados por mais do que um período, que o seu valor seja fiável e que gerem benefícios económicos futuros, uma empresa deve reconhecer uma perda por imparidade quando a quantia escriturada pela qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável; uma perda e a reversão por imparidade deve ser reconhecida e mensurada, conforme os registos que constam nas Tabelas 2 e 3 do anexo

Goodwill

O *Goodwill* é um ativo que tem uma vida útil indefinida, daí que não está sujeito a amortizações, mas é objeto de testes de imparidade anual, sendo estes obrigatórios, se houver lugar a uma reversão da imparidade, esta não é permitida. Para a realização dos testes de imparidade ao *goodwill*, regra geral é utilizado o método dos fluxos de caixa descontados, considerando condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio, o cálculo exige o uso de pressupostos, com base em estimativas de circunstâncias futuras, cuja ocorrência poderá ser diferente da estimada; uma perda por imparidade deve ser reconhecida e mensurada, de acordo com a Tabela 4 do anexo.

De acordo com Herbon e Harrison (2006), o Método dos Fluxos de Caixa Descontados (FCD), é um método de avaliação utilizado para avaliar a oportunidade e o potencial de um investimento, se o valor obtido pelo FCD é maior que o custo atual do investimento, então a oportunidade pode ser boa.

O valor é calculado da seguinte forma:

$$FCD = CF_1 / (1+r)^1 + CF_2 / (1+r)^2 + \dots + CF_n / (1+r)^n \quad [1]$$

CF – *Cash Flow*

r – Taxa de desconto

Inventários

Inventário, são bens que a empresa tem disponível em *stocks* para venda ou para serem utilizados na fabricação de produtos, podendo ser mercadorias, matérias-primas, produtos acabados e intermédios, sempre que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhece-se uma perda por imparidade, ou seja, uma perda por imparidade é reconhecida e mensurada, conforme descrito na Tabela 5 do anexo, contudo uma perda por imparidade só é aceite fiscalmente, quando se provar que houve quebra de preços, de acordo com o artigo 28º do CIRC.

Clientes

Nesta conta regista-se todos os movimentos com os compradores de mercadorias, produtos e serviços, as perdas por imparidade são registadas com base em eventos ocorridos, que indiquem objetivamente que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido, para tal tem-se em consideração a informação de mercado sobre incumprimento do clientes, bem como a informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos, sendo uma perda por imparidade reconhecida e mensurada, de acordo com a Tabela 6 do anexo.

Outras dívidas de terceiros

Esta conta destina-se a registar as operações com terceiros, exceto clientes, relacionadas com pessoal, Estado e outros entes públicos, financiadores, acionistas, bem como os diferimentos (para registar os gastos e os rendimentos no período a que respeitam) e as provisões, uma perda por imparidade deve ser reconhecida e mensurada, conforme a Tabela 7 do anexo.

Propriedades de investimento

Propriedade de investimento é a propriedade (terreno ou um edifício ou parte de ambos) detida (pelo dono ou pelo locatário) para obter rendas ou para valorização do capital ou para ambas, e não para uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas ou para venda no curso do negócio, sendo utilizados os métodos do justo valor e o valor do custo para a mensuração da imparidade, devendo esta ser reconhecida conforme a Tabela 8 do anexo.

De acordo com SNC, existem diferentes formas de mensuração das perdas por imparidade, que podem ser: o custo histórico, o custo corrente, valor realizável, valor presente e o justo valor.

Custo histórico

Segundo o IASB, a mensuração de um ativo tendo em conta o custo histórico, significa que os ativos são registados pela quantia de dinheiro, ou equivalente de dinheiro pago, ou pelo justo valor do pagamento feito, para os adquirir no momento da sua aquisição.

De acordo com Gomes e Pires (2010), o custo histórico significa que os ativos são registados pela quantia de caixa paga ou pelo justo valor da retribuição dada no momento da sua aquisição.

Morais e Lourenço (2005) defendem que o custo histórico tem algumas vantagens; sendo elas: o critério que melhor reflete as transações atuais, que permite a inclusão de cautela nas demonstrações financeiras, pois não permite o reconhecimento de gastos não realizados; é um critério simples; e uma referência histórica que proporciona informação compreensível.

Custo corrente

De acordo com Gomes e Pires (2010), os ativos são registados pela quantia de caixa que teria de ser despendida se o ativo fosse corretamente adquirido. Este método defende a perspetiva de aquisição de um ativo no mercado.

Segundo Correia (2009) citando Hendriksen e Breda (1999), o custo corrente como método de mensuração representa a melhor medida do valor das entradas de bens e serviços, quando comparada com o custo histórico, este método torna-se objetivo, uma vez que de forma neutral se conseguiria saber qual é o valor corrente do ativo no mercado.

Valor realizável (de liquidação)

De acordo com Gomes e Pires (2010), os ativos são registados pela quantia de caixa que possa ser corretamente obtida na venda do ativo numa alienação ordenada.

Neste método os ativos são registados pelo valor que os mesmos podiam ter hoje, se os mesmos fossem vendidos.

De acordo com o IASB a mensuração pelo método de valor realizável, consiste que o ativo é registado pela quantia em dinheiro, ou equivalente de dinheiro, que possa ser corretamente obtida ao vender o ativo numa alienação ordenada.

Valor presente

De acordo com Gomes e Pires (2010), os ativos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros, influxos líquidos de caixa que se espera que o item gere no decurso normal dos negócios.

Este método é identificado como sendo o valor de uso de um ativo, para tal este valor deve constar nas demonstrações financeiras descontado dos fluxos de caixa futuros estimados que o ativo poderá gerar.

De acordo com a Norma Interpretativa 2 – Uso de Técnicas de valor presente para mensurar o valor de uso, as diferenças económicas para a mensuração pelo valor presente tem por base os seguintes elementos:

- Uma estimativa do fluxo de caixa futuro, ou fluxos de caixa futuros que se espera obter de um ativo;
- Expectativas acerca das variações possíveis na quantia ou tempestividade desses fluxos de caixa;
- O valor total do dinheiro representado pela taxa corrente de juro sem risco do mercado;
- O preço de suportar a incerteza inerente ao ativo; e
- Outros fatores que possam refletir nos fluxos de caixa futuros.

A Norma Interpretativa 2 apresenta duas abordagens de cálculo do valor presente que são: a abordagem “tradicional” e a abordagem do “fluxo de caixa esperado”.

- Abordagem tradicional coloca maior importância na escolha da taxa de desconto que pode incorporar todas as expectativas relativamente aos fluxos de caixa futuros e o prémio de risco apropriado, no cálculo do valor presente é utilizado um único conjunto de fluxos de caixa estimados e uma única taxa de desconto (taxa proporcional ao risco).

A taxa de desconto apropriada para os fluxos de caixa a mensurar deve ser inserida tendo por base a taxa de juro observável nesse outro ativo, sendo que as características desse ativo devem ser semelhantes às do ativo a mensurar. Para fazer essa mensuração deve-se, identificar o conjunto de fluxos de caixa que serão descontinuados, o outro ativo que tenha fluxos de caixa semelhantes e avaliar se é provável que o fluxo de caixa se comporte de forma semelhante.

- Abordagem “fluxo de caixa esperado” é um método de mensuração mais eficaz, uma vez que usa todas as expectativas possíveis acerca dos fluxos de caixa.

Referente à taxa de desconto, independentemente da abordagem a ser utilizada para mensurar o valor de uso de um ativo, é importante que não reflita riscos para os quais os fluxos de caixa tenham sido estimados.

Justo valor

De acordo com Gomes e Pires (2010), quantia pela qual um ativo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transação em que não existe relacionamento entre elas.

A IAS 36 defende que o justo valor de um ativo é o preço num acordo de venda, ajustado dos custos diretamente atribuídos à venda do ativo. Quando não há acordo de venda é o preço de mercado menos os custos da venda e se não houver acordo de venda nem preço de mercado, o justo valor é cálculo tendo em conta a melhor informação disponível.

3.7 Divulgação das imparidades

As empresas devem divulgar no anexo do relatório de contas para cada tipo de ativo, as imparidades contabilizadas nos resultados durante o período, assim como as reversões de perdas

por imparidade reconhecidas, a quantia da perda por imparidade e a reversão reconhecida no capital próprio.

Devem divulgar quais foram as circunstâncias e acontecimentos que deram origem à perda e reversão de imparidade, a natureza do ativo, a agregação de ativo relativa à identificação de unidade geradora de caixa, a quantia do valor recuperável, se esta é o justo valor, qual o método de cálculo e a (s) taxa (s) de desconto usada (s).

De acordo com a NCRF 12 as divulgações obrigatórias e a serem divulgadas no anexo às demonstrações financeiras são as seguintes para cada classe de ativos:

- Quantia de perdas por imparidade reconhecidas nos resultados durante o período e as linhas de itens da demonstração dos resultados em que essas perdas por imparidades foram reconhecidas;

- Quantia de reversões de perdas por imparidades reconhecidas nos resultados durante o período e as linhas de itens da demonstração dos resultados em que essas perdas por imparidades foram revertidas;

- Quantia de perdas por imparidade em ativos revalorizados reconhecidas diretamente no capital próprio durante o período;

- Quantia de reversões de perdas por imparidade em ativos revalorizados reconhecidas diretamente no capital próprio durante o período.

Por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período, a entidade deve divulgar:

- Acontecimentos e circunstâncias que conduziram ao reconhecimento ou reversão de perda por imparidade;

- Quantia de perda por imparidade reconhecida ou revertida;

- Natureza do ativo;

- Se a agregação de ativos referente à entidade geradora de caixa se alterou desde a estimativa anterior da quantia recuperável da unidade geradora de caixa, uma descrição da maneira corrente e anterior de agregar ativos e as razões da alteração:

- Se a quantia recuperável do ativo é o seu justo valor deduzido dos custos de venda ou o seu valor de uso;

- Se a quantia recuperável for o justo valor deduzido dos custos de venda, indicar a base usada para o determinar;

- Se a quantia recuperável for o valor de uso, indicar a (s) taxa (s) de desconto usada (s) na estimativa corrente e anterior (se houver) do valor de uso.

Informação para as perdas por imparidade agregadas e para as reversões agregadas de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para o qual nenhuma informação é divulgada e por não serem materialmente relevantes:

- Principais classes de ativos afetadas por perdas por imparidade e as classes de ativos afetadas por reversões de perdas por imparidade;

- Principais acontecimentos e circunstâncias que levaram ao reconhecimento destas perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade;

- O montante do *goodwill* não imputado a uma unidade geradora de caixa, bem como as razões pelas quais esse *goodwill* não foi imputado.

Informação pormenorizada sobre o processo subjacente às estimativas usadas para mensurar as quantias recuperáveis de unidades geradoras de caixa contendo *goodwill* ou ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas.

3.8 Imparidade segundo as Normas do IASB e FASB

A imparidade segundo Silva; Carvalho; Dias e Marques (2006), é um instrumento utilizado para ajustar um ativo à sua real capacidade de retorno financeiro e económico.

As normas que regulam a imparidade são de acordo com o IASB a IAS 36 – Imparidade de ativos e de acordo com o FASB a *Statement of Financial Accounting Standards* (SFAS) 144 – *Accounting for the Impairment or Disposal of Long-Lived Assets* (Contabilização da imparidade ou alienação de ativos de longa duração).

A SFAS 144 foi instituída em 2001 pelo FASB em substituição da SFAS 121 – *Accounting for the Impairment of Long-lived Assets and for Long-lived Assets to be disposed of*, apesar da SFAS 144 seguir basicamente as mesmas orientações, trouxe alterações no que respeita aos ativos mantidos para uso, nomeadamente a forma de elaboração dos fluxos de caixa.

Segundo Silva, Paula; Carvalho, Fernanda; Dias, Lidiane e Marques, José, (2006), as orientações da SFAS 144, são para os ativos imobilizados mantidos para uso, mensuração de ativos colocados à venda e operações descontinuadas. A aplicação da SFAS 144 trouxe mudanças significativas na contabilização de ativos mantidos para uso (*long-lived assets to be held and used*).

A Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 36 – Imparidade de Ativos, foi originalmente introduzida pelo *International Accounting Standards Committee* (IASC) e, posteriormente, aprovado pelo IASB.

A IAS 36 e a SFAS 144 procuraram dar uma avaliação justa a certos ativos no balanço patrimonial, através da introdução de testes para a depreciação de ativos.

A diferença entre a SFAS 144 e a IAS 36 é que a primeira utiliza a comparação do valor contabilístico como o fluxo de caixa não descontado, enquanto a IAS 36 utiliza somente o fluxo de caixa descontado, sendo que esta norma reconhece a reversão de imparidade.

De acordo com Santos; M. e Schmidt (2009), as principais normas norte - americanas para testes de imparidades de ativos de longa duração emitidas pelo FASB são; SFAS 144 - *Accounting for the Impairment or Disposal of Long-Lived Assets* (emitidas em 2001); SFAS nº 121 – *Accounting for the Impairment of long-lived Assets and for Long-Lived Assets to be disposed of* (emitidas em 1995); e APB Opinion nº 30 – *Reporting the results of operations-reporting the effects of disposal of a segment of a business, and extraordinary, unusual and infrequently occurring events and transactions* (emitida em 1973).

A norma IAS 36 surgiu em Junho de 1998 com a publicação do Regulamento (CE) 1126/2008, tendo como principais definições, quantia escriturada, unidade geradora de caixa, quantia recuperável, valor de uso, justo valor menos custos de vendas, custo de venda, perda por imparidade e mercado ativo.

- Quantia escriturada é a quantia que um ativo é reconhecido no balanço, após depreciação/amortização.

- Unidade geradora de caixa é um grupo de ativos gerador de fluxos de caixa.

- Quantia recuperável é a quantia mais alta de entre o justo valor e o valor de uso de um ativo.

- Valor de uso é o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, que se espera obter com o uso continuado do ativo ou a sua alienação no fim da sua vida útil.

- Justo valor menos custo de venda é a quantia que se vai obter com a venda de um ativo.

- Custo de venda são os custos atribuídos diretamente à alienação de um ativo, com exceção dos custos de financiamento e imposto sobre o rendimento.

- Perda por imparidade é o valor excedente da QE e a QR de um ativo.

- Mercado de ativos, é um mercado em que os elementos negociadores são homogêneos, em que o comprador e vendedor estão dispostos a negociar e os preços estão disponíveis.

A IAS 36 sofreu alterações ao longo dos anos, com a publicação dos Regulamentos Comunitários números 69/2009; 70/2009; 495/2009 e 243/2010. As alterações de cada Regulamento são as seguintes:

O Regulamento 69/2009 adicionou à IAS 36 a alínea h) do parágrafo 12 e o parágrafo 140 D

A alínea h) do parágrafo 12 refere-se ao registo de imparidade de um investimento numa subsidiária, numa entidade conjuntamente controlada ou associada, em que o investidor reconhece o dividendo do investimento, quando a quantia escriturada constante das demonstrações financeiras separadas, excede as quantias constantes das demonstrações financeiras consolidadas e que o dividendo excede o rendimento integral total da subsidiária.

O parágrafo 140 D menciona o documento de custo de um investimento numa subsidiária, numa entidade conjuntamente controlada ou associada, em que a entidade deve aplicar este documento prospectivamente aos períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2009.

O Regulamento 70/2009 alterou o parágrafo 134 e) e é adicionado o parágrafo 140 C à IAS 36.

Em relação ao parágrafo 134, uma entidade deve divulgar a informação exigida relativa a cada unidade geradora de caixa (grupo de unidades) e a quantia escriturada de *goodwill* ou ativos intangíveis com vidas úteis indefinidas imputados a essa unidade; a alínea e) refere que se a quantia recuperável da unidade se basear no justo valor menos os custos de vender; a metodologia usada é preço de mercado observável para a unidade (grupo de unidades), devendo para tal a entidade divulgar as seguintes informações; uma descrição de cada pressuposto - chave no qual a gerência baseou a sua determinação do justo valor menos os custos de vender e uma descrição da abordagem da gerência para determinar os valores atribuídos a cada pressuposto – chave. Se esse justo valor menos os custos de vender for determinado com base nas projeções de fluxos de caixa descontados, deve ser também divulgado, o período durante o qual a gerência projetou os fluxos de caixa, a taxa de crescimento utilizada e as taxas de desconto aplicadas.

Quanto ao parágrafo 140 C, uma entidade deve aplicar essa emenda aos períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2009, sendo permitido a aplicação mais cedo, mas a entidade deve divulgar esse facto.

No Regulamento 495/2009, é eliminado o parágrafo 6 e 138, é emendado os parágrafos 65, 81, 85 e adicionado o parágrafo 140 B e o apêndice C, na IAS 36.

O parágrafo 65 estabelece os requisitos para identificar a unidade geradora de caixa à qual um ativo pertence e determinar a quantia escriturada das unidades geradoras de caixa e *goodwill*, e reconhecer as perdas por imparidade. O parágrafo 81 refere que o *goodwill* reconhecido numa concentração de atividades empresariais é um ativo que representa benefícios económicos futuros e a unidade geradora de caixa à qual o *goodwill* é imputado, devem ser lidas como referências também a um grupo de unidades geradoras de caixa às quais o *goodwill* é imputado.

No parágrafo 85 a contabilização inicial de uma concentração de atividades empresariais pode ser determinada apenas provisoriamente no final do período em que a concentração seja efetuada, desde que a adquirente contabilize a concentração usando esses valores provisórios e reconheça qualquer ajustamento a esses valores. O parágrafo 140 B, é adicionado e refere que uma entidade deve aplicar estas emendas aos períodos anuais com início em ou após 1 de Julho de 2009. Um novo apêndice (Apêndice C) é adicionado fazendo referência à forma de Imputação de *goodwill*, a maneira de testar a imparidade e a forma de imputar uma perda por imparidade

Por último o Regulamento 243/2010, na IAS 36 o parágrafo 80 é emendado e o parágrafo 140 E é adicionado.

No parágrafo 80, para testar a imparidade o *goodwill* deve ser imputado a cada uma das unidades geradoras de caixa, ou grupo de unidades geradoras de caixa, da adquirente que se espera que beneficiem das sinergias da concentração de atividades empresariais, para tal deve representar o nível mais baixo no seio da entidade ao qual o *goodwill* é monitorizado, para finalidades de gestão interna e não deve ser maior do que um segmento operacional conforme definido pelo parágrafo 5 da IFRS 8 - Segmentos operacionais antes da agregação.

Parágrafo 140 E, uma entidade deve aplicar essa emenda prospectivamente aos períodos anuais com início em ou após 1 de Janeiro de 2010, sendo permitida a aplicação mais cedo, mas deve divulgar esse facto.

A Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 tem por base a Norma Internacional de Contabilidade IAS 36.

3.9 Risco da aplicação da NCRF 12 – Imparidade de ativos

O risco da aplicação da NCRF 12, parte do princípio que algumas das empresas não se preocupam em acautelar os impactos negativos nos ativos e na sua desvalorização, para o registo das perdas por imparidade a norma exige a elaboração de testes de imparidade e a maior parte das entidades não estão consciencializadas e preparadas para os efetuar.

Na Estrutura Conceptual um dos preceitos está relacionado com os riscos de imparidades de ativos associados à materialidade, porque a omissão ou inexatidão podem influenciar as decisões económicas tomadas com base nas demonstrações financeiras. A materialidade depende da dimensão do erro julgado na sua omissão ou distorção.

Segundo Zack (2009), os riscos mais relevantes são; risco de fraude pelo não reconhecimento de uma perda por imparidade, risco de fraude por as perdas por imparidade serem menores ao que na realidade são e o risco de fraude pelo reconhecimento de reversões de perda de imparidade inapropriadas, em que a fraude está associada à falta de conhecimento ou à negligência.

Segundo Martins, Beja (2010), o risco significa estar exposto à possibilidade de ocorrência de um resultado negativo, podendo ser traduzido pela seguinte fórmula:

$$\text{Risco} = I (\text{impacto}) \times P (\text{probabilidade}) \times D (\text{deteção}) \quad [2]$$

O impacto significa a avaliação das consequências do risco, a probabilidade significa a possibilidade da sua ocorrência e a deteção significa a maior ou menor dificuldade de perceção do acontecimento.

Segundo Zack (2009), é necessário apresentar estratégias de controlo, que podem ser utilizadas para colmatar os riscos associados à imparidade de ativos, tais como:

- Uma estratégia a utilizar quando uma entidade falha no reconhecimento de uma perda por imparidade, é conciliar os factos pertinentes que indicam uma perda, quer pela identificação do ativo, quer pela análise da natureza desse ativo;
- A estratégia a utilizar quando uma entidade falha no reconhecimento de uma perda por imparidade menor do que a realidade é analisar todos os detalhes, quando não existe reconhecimento de perdas de imparidades, ou estas são reduzidas, pois podem indicar o contrário;
- A estratégia a utilizar quando uma entidade falha no reconhecimento de reversões de perdas por imparidade, é averiguar que estas não estão dependentes da passagem do tempo, mas também na alteração das estimativas das vidas úteis.

4. METODOLOGIA

4.1 Objetivos do estudo e questões da investigação

O objetivo do estudo é procurar replicar para o contexto nacional a investigação levada a cabo por Andrews Richard (2006) no Reino Unido para as empresas cotadas no índice Footse350, através do estudo dos relatórios de contas das empresas cotadas no índice PSI Geral da Euronext Lisboa, para o ano de 2009, foi feita a opção de escolher as empresas cotadas na Euronext, assim como identificar as imparidades segundo a IAS 36, uma vez que para as restantes empresas portuguesas apenas aplicarão a NCRF 12 em 01 de Janeiro de 2010, não sendo possível obter as contas com este normativo.

As principais questões da investigação são os seguintes:

- 1) Identificar as empresas que relatam perdas por imparidade segundo a Norma Internacional Contabilidade (IAS) 36;
- 2) Avaliar o grau de depreciação dos ativos;
- 3) Determinar as razões divulgadas pelas empresas para as imparidades de ativos, a base de avaliação utilizada e a sua divulgação;
- 4) Identificar os tipos de imparidade.

4.2 Dados e amostra

A população passível de estudo é constituída por 54 empresas, conforme Tabela 3, que estão obrigadas à aplicação das Normas Internacionais de Contabilidade desde Janeiro de 2005, a amostra incidirá apenas nas 42 empresas de outros setores, com exceção das empresas do setor bancário e desportivas devido à especificidade das suas contas, cotadas no índice PSI Geral da Euronext (Bolsa de Valores de Lisboa). A amostra é constituída por empresas nacionais que representam diversas atividades económicas, encontrando-se assim uma amostra significativamente relevante e coerente para o objetivo da investigação.

As imparidades serão identificadas segundo os principais setores da amostra, as circunstâncias que levam as empresas a testar a imparidade, assim como será analisado o seu impacto sobre certos indicadores financeiros, como exemplo a rentabilidade e o valor contabilístico dos ativos.

Tabela 3. *Amostra*

Empresas Cotadas PSI Geral	Total
Empresas do setor bancário	9
Empresas desportivas	3
Empresas de outros setores	42
Total das empresas	54

Fonte: Elaboração própria

O estudo baseou-se nas demonstrações financeiras de 31 de Dezembro de 2009, disponibilizadas na internet na página da CMVM. Através da leitura dos relatórios e contas consolidadas com base nas contas de ganhos e perdas, balanço patrimonial, demonstração de fluxos de caixa e notas às demonstrações de resultados, foi encontrada uma amostra de 31 empresas que relataram perdas por imparidade. A amostra está identificada no Tabela 9 do anexo.

Para obter os objetivos propostos, o estudo foi dividido em duas fases. A primeira fase envolveu o levantamento bibliográfico sobre o tema que ia desenvolver. Na segunda fase foram analisadas as demonstrações financeiras de todas as empresas da amostra, sendo retiradas todas as informações importantes sobre imparidades.

Para atingir os objetivos propostos, tais como: o grau de imparidade dos ativos, razões divulgadas pelas empresas para a imparidade de ativos, a base de mensuração utilizada e o grau de divulgação, foi feita uma análise detalhada das demonstrações financeiras consolidadas, nomeadamente o relatório de gestão, balanço, demonstração dos resultados e o anexo.

Para obter os objetivos propostos, a investigação é qualitativa e não quantitativa, pelo que o tratamento dos dados não tem análises estatísticas, apenas relatadas evidências qualitativas, sendo utilizadas para o tratamento dos dados ferramentas informáticas, nomeadamente o Word e o Excel.

No tratamento dos dados da investigação, foi utilizada a estatística descritiva, sendo os dados resumidos em Tabelas e Gráficos.

Foi calculado a média, que se representa por \bar{x} que se obtém a partir da seguinte expressão:

$$\bar{x} = \sum_{i=1}^n x / n, \quad [3]$$

Em que x_1, x_2, \dots, x_n representam os elementos da amostra e n a sua dimensão, a média encontrada na amostra de 31, para uma dimensão de 42 é de 13.105.426,34€.

Em relação aos dados, foi também calculada a moda, ou seja, o valor que surge com mais frequência, neste caso, a moda encontrada é o valor zero.

5. RESULTADOS

5.1 Empresas que relatam perdas por imparidade de acordo IAS 36

A realização dos objetivos propostos depende da extensão das divulgações pelas empresas da amostra, no total das 42 empresas, apenas 31 ou seja 74% divulgaram perdas por imparidade de acordo com a IAS 36. As empresas foram agrupadas em 7 setores tendo em conta a natureza da sua atividade, os setores estão identificados na Tabela 4.

Esta análise é feita para as empresas do PSI Geral, uma vez que não se justificava a análise separada, isto porque o PSI 20 tem um número reduzido de empresas, representa 48% da amostra (42).

Tabela 4. *Empresas por setor atividade*

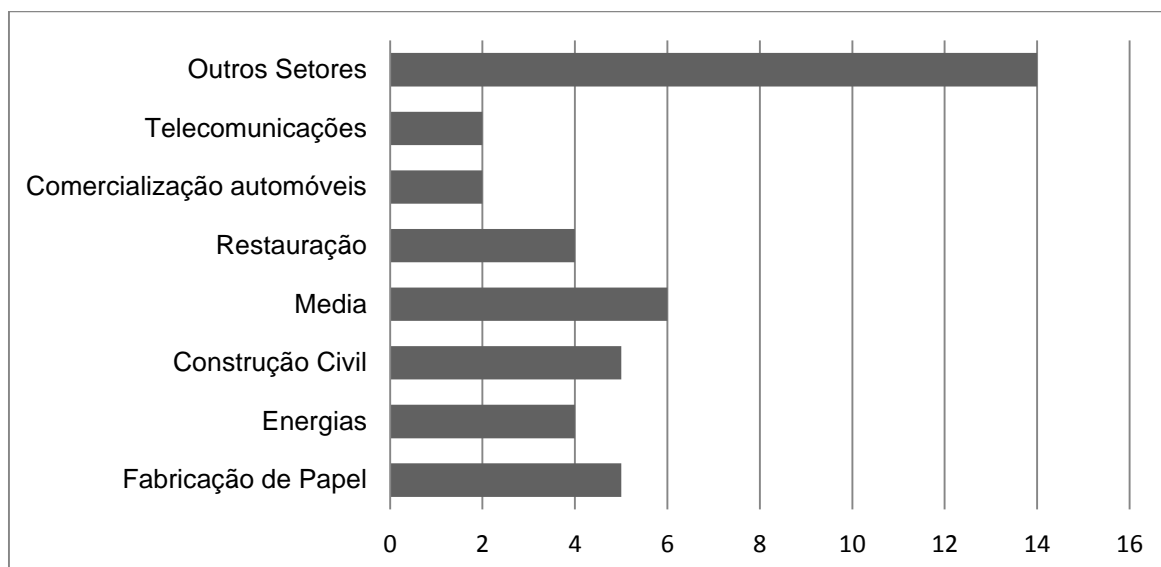
Setor	Quantidade
Fabricação de papel	5
Energias	4
Construção civil	5
Media	6
Restauração	4
Comercializações automóveis	2
Telecomunicações	2
Outros setores	14
Total	42

Fonte: Elaboração própria

No Gráfico 1, podemos verificar quais são os setores de atividade das empresas da amostra (42), sendo estes; fabricação de papel, energias, construção civil, media, restauração, comercialização de automóveis, telecomunicações e outros setores onde apenas consta uma única empresa, e o número de empresas referentes a cada setor, estes dados foram extraídos da análise efetuada aos relatórios de contas de cada uma delas.

O setor com maior número de empresas é o setor dos media com 6 (14%), onde constam as empresas; Cofina, Media Capital, Impresa, Lisgráfica, Novabase, Zon Multimédia.

Gráfico 1 - Empresas por setor de atividade



Fonte: Elaboração própria

As atividades das empresas foram agrupadas em 7 setores, como nos mostra a Tabela 4 e o Gráfico 1, o setor de atividade com maior número de empresas é o setor dos media que representa 14% do total, onde constam as empresas de difusão e produção de programas televisivos, impressão de revistas, jornais, consultoria na área de tecnologia e TV digital. Os setores da construção civil e da fabricação de papel apresentam o mesmo número de empresas (5), que representando 12% do total, sendo aí agrupadas as empresas produtoras de pasta e papel e transformação industrial de papel e no setor da construção civil, constam as empresas de conceção de estradas, obras públicas e construção e reabilitação de imóveis.

O setor das energias e restauração, também apresentam o mesmo número de empresas (4), que representa 10% do total, onde estão agrupadas as empresas de produção e distribuição de energias, tais como a EDP, EDP Renováveis, REN e a Martifer, as empresas ligadas ao setor da restauração são; a Ibersol, a SONAE, a Jerónimo Martins e a Sumol + Compal.

Temos os setores da comercialização de automóveis e telecomunicações, com o mesmo número de empresas (2), que representa 5% do total, que são; a Toyota, SAG, Sonaecom e a Portugal Telecom.

Nos outros setores estão agrupadas as atividades na qual só existia uma empresa, tais como, a comercialização de porcelana e cristais, prestação de serviços de navegação, combustíveis, etc. Esta classificação de setores foi utilizada em toda a análise efetuada ao longo do trabalho.

Após a análise e divisão das empresas por setores, foi verificado quantas empresas por setor divulgam perdas por imparidade, no total 31 (74%), assim como o valor dessas perdas, que perfaz um total 281.766.666,39€, conforme Tabela 5.

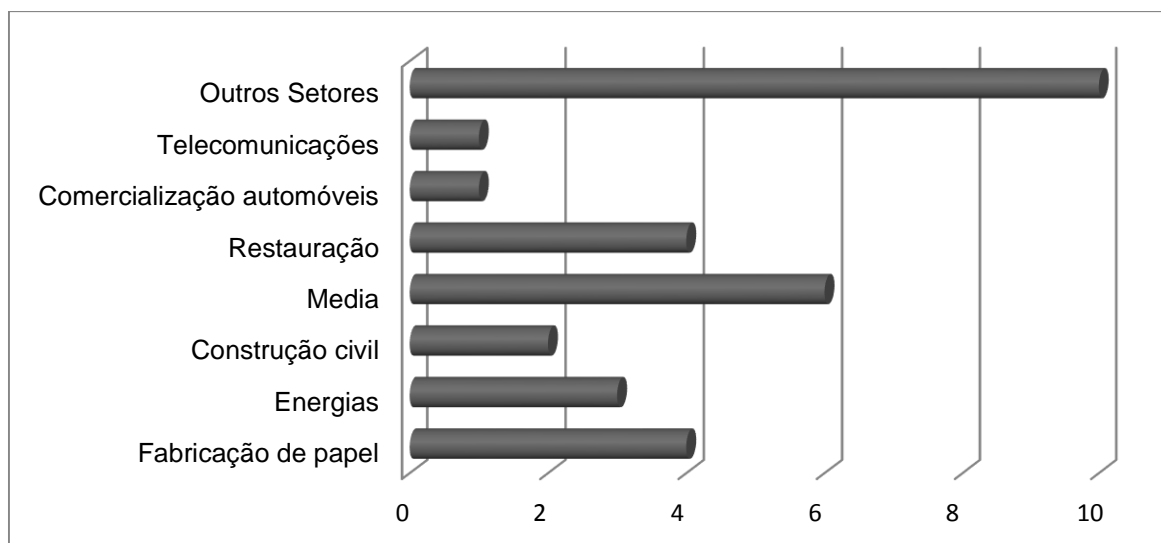
Tabela 5. *Imparidade por setores de atividades*

Setor	Quantidade	Valor Imparidade
Fabricação de papel	4	11.125.339,00
Energias	3	128.046.203,00
Construção civil	2	13.037.487,00
Media	6	13.713.864,00
Restauração	4	45.109.521,39
Comercializações automóveis	1	628.747,00
Telecomunicações	1	18.379.816,00
Outros setores	10	51.725.689,00
Total	31	281.766.666,39

Fonte: Elaboração própria

O Gráfico 2 apresenta por setor de atividade o número de empresas com perdas por imparidade, temos o setor dos media com o maior número de empresas a divulgarem perdas por imparidade (6) e os setores da comercialização de automóveis e telecomunicações com o menor número de empresas divulgar perda por imparidade, apenas com uma empresa cada.

Gráfico 2 - Número de empresas com imparidade por setor



Fonte: Elaboração própria

Como se pode observar pelo Gráfico 2, uma ou mais empresas divulgam perdas por imparidade como resultado da aplicação da IAS 36, a Tabela 5 mostra-nos o valor total das imparidades por setor. Onze empresas (26%) não declararam qualquer perda por imparidade, sendo de diversos setores, tais como; energia, exploração de salas de jogo, construção civil, imobiliária, produtores de pasta e papel, telecomunicações e multimédia, prestações de serviços e estudos de mercado, comercialização de automóveis e comércio de porcelanas e cristais.

A maior incidência de divulgação de empresas com imparidade ocorreu no setor dos media, com 6, isto quer dizer que todas as empresas deste setor registaram perdas por imparidade. Os setores de restauração e fabricação de papel foram os que tiveram a seguir maior número de empresas que

divulgaram imparidades, com 4 cada, no setor de restauração todas as empresas relataram perdas por imparidade e no setor de fabricação de papel, uma empresa não divulgou qualquer perda. Temos o setor de energias em que 3 empresas divulgaram perdas por imparidades, isto quer dizer que uma empresa deste setor não divulgou perda por imparidade.

A média de número de empresas com perdas por imparidade é de 4, os setores superiores à média são; o setor dos media com 6 e os setores da restauração e fabricação de papel com 4, isto mostra que as perdas por imparidade ocorrem em vários setores, contudo existem setores que estão abaixo da média, como sendo, o setor de energias (3), o setor da construção civil (2) e os setores de telecomunicações e comercialização de automóveis (1).

Nos outros setores (10), constam as áreas em que apenas uma empresa divulga perdas por imparidades e 4 empresas não divulgaram qualquer perda por imparidade.

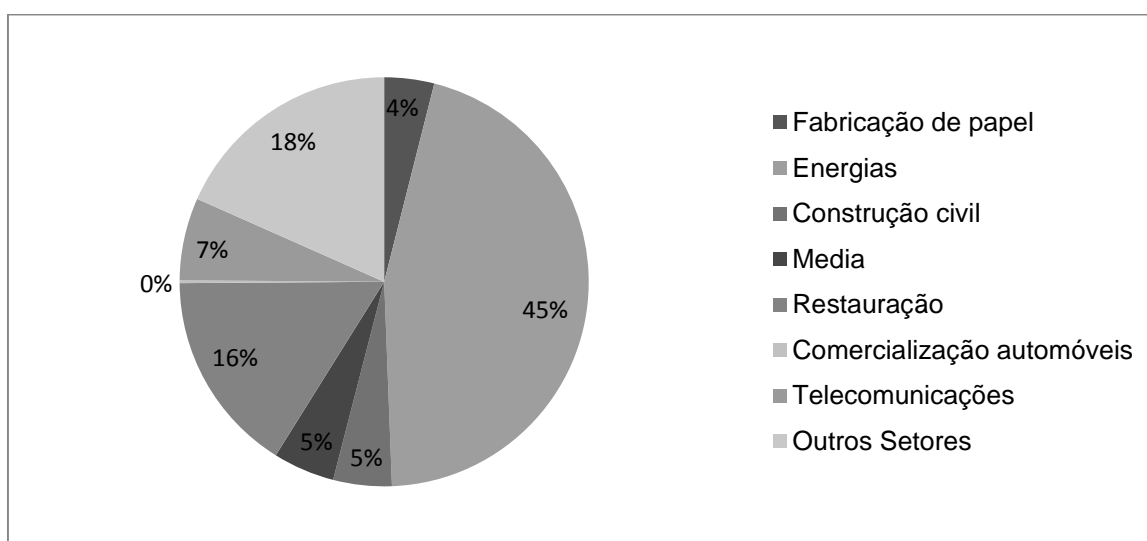
5.2 A extensão da imparidade de ativos

O valor total das imparidades é de 281,77 milhões de euros e a média das perdas por imparidade é de 9,09 milhões de euros, em que 8 empresas (26%) têm um valor de imparidades acima da média. Apesar do setor dos media ter o maior número de empresas a divulgarem perdas por imparidades, é o setor de energia que tem o maior valor de imparidade no total de 128,05 milhões de euros, que representa 45% do valor total das imparidades, conforme a Tabela 5.

No Gráfico 3, temos por setor o valor das perdas por imparidade em percentagem, os setores com maior peso no total das imparidades é o setor de energia (45%) e o setor da restauração (16%).

O setor de energia tem a maior percentagem de perdas por imparidade, deve-se a um elevado valor das dívidas de clientes em cobrança duvidosa, que só para a EDP esta rubrica representa 24% do total das perdas por imparidades.

Gráfico 3 - Valor das imparidades por setor



Fonte: Elaboração própria

Como podemos verificar pelo Gráfico 3, o setor que apresenta o segundo maior valor de imparidade é o setor de restauração, no valor de 45,11 milhões de euros, que representa 16% do

valor total de perdas por imparidades. Depois temos o setor de telecomunicações que tem um valor de 18,38 milhões de euros, que representam 7% do valor total. O setor com o menor valor é o da comercialização de automóveis com um valor de 0,69 milhões de euros. O setor dos media apenas representa 5% do valor total das perdas por imparidade, no valor de 13,04 milhões de euros. Se retirarmos o valor do setor das energias e restauração, que totaliza 173,16 milhões de euros, que representam 61% do valor total das imparidades, podemos concluir que o valor de imparidades sem estes dois setores é 108,61 milhões de euros.

5.3 Classificação dos tipos de imparidades

As empresas no seu anexo às demonstrações financeiras, relatam diversas imparidades em vários ativos, sendo estes agrupados em *goodwill*, contas a receber, inventários, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis, investimentos financeiros e outros ativos, 11 empresas não registaram qualquer perda por imparidade e o maior número de imparidades relatadas foi contas a receber (38), que representa 42% do total das imparidades (80), conforme Tabela 6.

Tabela 6. *Tipos de Imparidade*

Tipos de Imparidade	Quantidade	Valor Imparidade
<i>Goodwill</i>	8	33.285.833,00
Contas a receber	38	175.358.365,39
Inventários	16	27.115.403,00
Ativos fixos tangíveis	7	27.192.842,00
Ativos intangíveis	3	9.752.454,00
Investimentos financeiros	3	7.418.038,00
Outros ativos	5	1.643.731,00
Não registada imparidade	11	0,00
Total	91	281.766.666,39

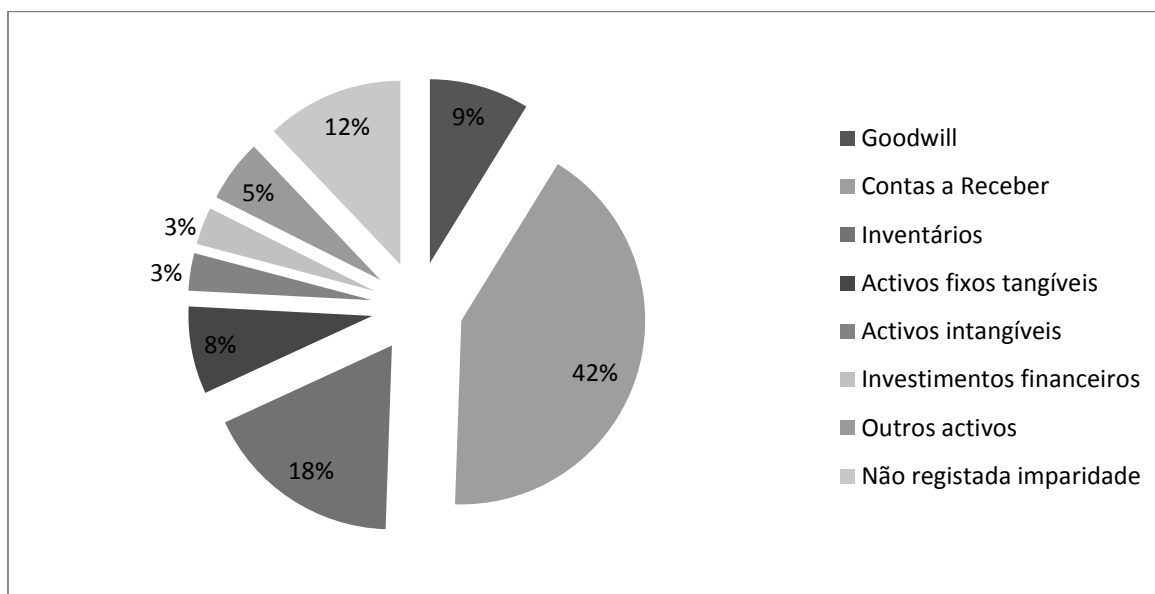
Fonte: Elaboração própria

O Gráfico 4 mostra-nos os diferentes tipos de ativos que são afetados pelas perdas por imparidade, sendo a rubrica contas a receber com maior número de imparidades (38), que representa 42%, num total de 80 perdas por imparidade divulgadas nos relatórios.

O segundo ativo com mais perdas por imparidade é inventários com 16, que representa 18% do total das perdas por imparidade relatadas. O *goodwill* tem 8 imparidades (9%), depois temos os ativos fixos tangíveis com 7, que representa 8% do total, de seguida temos os ativos intangíveis e investimentos financeiros com 3 cada, que representa 3% do total, temos 5 relatórios que não classificam o tipo de ativo daí serem classificados como outros ativos (5%).

Estes resultados mostram a realidade económica portuguesa, porque o que tem vindo a suceder estes últimos anos é a dificuldade de cumprir com os prazos de pagamento, maior número de insolvências e falências, daí que se justifica que o ativo contas a receber tem o maior número de imparidades relatadas, assim com o maior valor.

Gráfico 4 - Tipos de imparidades



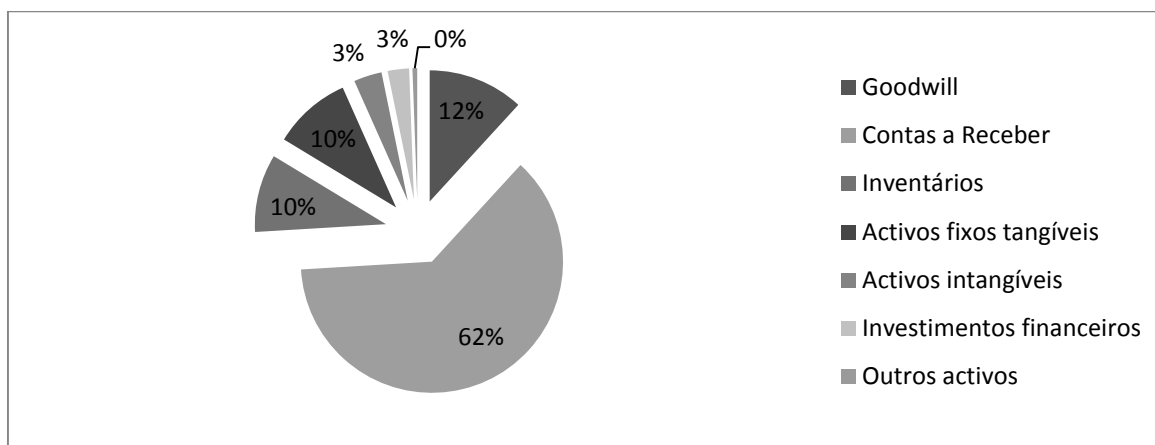
Fonte: Elaboração própria

Como podemos verificar pelo Gráfico 5, o ativo de contas a receber tem o maior valor de perda por imparidade, no valor de 175,36 milhões de euros (62%) do total do valor das perdas por imparidades. Apesar do ativo inventários ter 16 perdas por imparidade, em termos de valor apenas representa 10% do total, ou seja, o valor de 27,12 milhões de euros. Pelo contrário temos o *goodwill* que em termos de perdas por imparidades tem apenas 8, metades das relatadas para os inventários, contudo em valor representa 12 % do total, o valor de 33, 29 milhões de euros, isto deve-se ao fato deste ativo estar sujeito à instabilidade económica e a um mercado de ações muito volátil, como foi o caso da EDP na venda de ações da EDP Brasil, que registou uma perda de imparidade de *goodwill* no valor de 4,33 milhões de euros. Cinco empresas relatam perdas por imparidade em outros ativos, mas em termos de valor é de 1,64 milhões de euros, que representa apenas 1% do total das perdas por imparidade.

Os ativos fixos tangíveis têm um valor de 27,19 milhões de euros, que representa 10% do total, já os ativos intangíveis tem um valor de 9,75 milhões de euros (3%).

Estes resultados mostram que contas a receber é o ativo fixo que está sujeito a mais imparidades, isto devido às dificuldades que a economia portuguesa tem atravessado, ao elevado número de desempregados, levando a que muitas famílias declarem insolvência, não conseguindo assim cumprir com as suas obrigações.

Gráfico 5 - Valor por tipo de imparidade



Fonte: Elaboração própria

5.4 Mensuração das imparidades

A realização dos objetivos propostos depende da exposição narrativa nas divulgações sobre as perdas por imparidade, existe uma nota sobre imparidades nos relatórios, mas poucas empresas explicam como mensuraram as imparidades, descrevem estas de uma forma mais narrativa.

Do que foi possível obter através dos relatórios, temos como formas de mensuração; justo valor, valor de custo, fluxos de caixa descontados, valor de uso, preço de mercado, risco de incumprimento, avaliação envolvente económica, conforme descrito na Tabela 7.

Tabela 7. Mensuração imparidades

Tipos de mensuração	Quantidade
Justo valor	11
Valor de custo (Valor de realização)	12
Fluxos de caixa descontados	13
Valor de uso	4
Preço de mercado	4
Risco de incumprimento	15
Avaliação envolvente económica	16
Outros	5
Total	80

Fonte: Elaboração própria

O Gráfico 6, mostra os tipos de mensuração divulgados nos relatórios, o tipo de mensuração com maior número utilizado é a avaliação envolvente económica, onde 16 empresas divulgam esta medida, que representa 20% do total das 80.

O segundo tipo de mensuração mais utilizado é o risco de incumprimento, onde 15 empresas divulgam essa medida, que é 19% do total. Podemos concluir que estes dois tipos mensuração vão de encontro ao concluído anteriormente, ou seja, estes são os mais utilizados para mensurar as

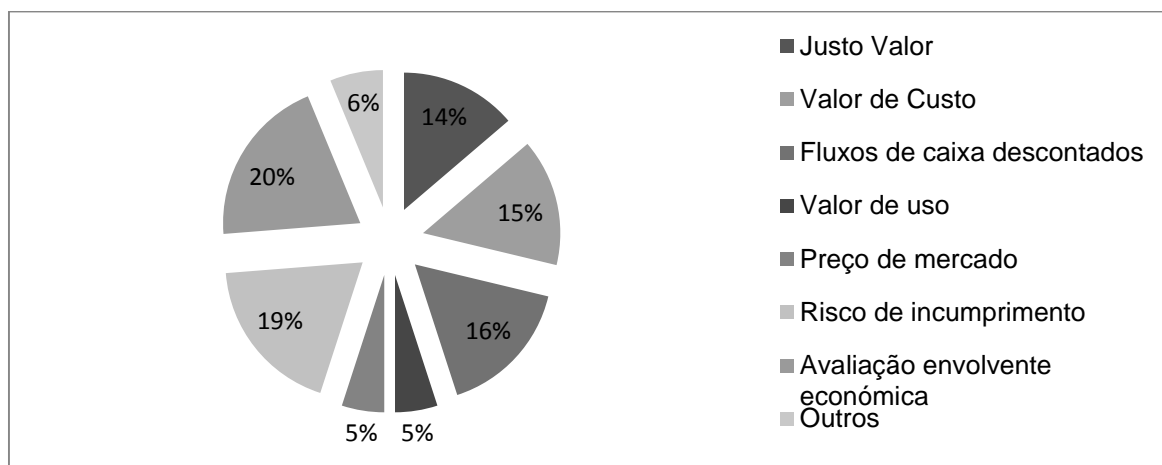
perdas por imparidade das contas a receber, devido à grande dificuldades das empresas receberem dos seus clientes.

Depois temos os fluxos de caixa descontados (16%), com o número de 13 empresas, também é utilizado principalmente para a mensuração das contas a receber, indo de encontro com todas as conclusões anteriores. De seguida temos 12 empresas a divulgaram como tipo de mensuração para as imparidades o valor de custo ou valor de realização, que representa 15% do total, este tipo de mensuração é utilizado principalmente para classificar os inventários, pois estes ativos são sempre contabilizados pelo seu valor de aquisição, acrescentando todos os custos com as compras, como estes ativos são bastantes vulneráveis às mudanças do mercado, daí que quase todas as empresas relatam perdas por imparidade para este tipo de ativo, existe diferentes mercados onde é possível obter dados concretos da sua valorização, como é o caso da Toyota, que existe o mercado dos automóveis.

Quanto ao valor de uso, apenas 4 empresas (5%) utilizam como critério para a mensuração das imparidades, principalmente para classificar o *goodwill*.

Também temos como base de mensuração o justo valor que representa 14% do total, com 11 empresas a declararem a utilização deste tipo de mensuração, sendo utilizado principalmente para registar as perdas por imparidade em ativos tangíveis e intangíveis.

Gráfico 6 - Mensuração Imparidades



Fonte: Elaboração própria

5.5 Divulgação da informação relativa às imparidades: motivos, bases e extensão

O estudo baseia-se também nas razões divulgadas pelas empresas para as perdas por imparidade. Este objetivo só é possível dependendo da extensão e forma narrativa com que as empresas divulgam a informação nas notas do anexo ao balanço e demonstração dos resultados. Muito poucos relatórios descrevem as perdas por imparidade de acordo com IAS 36, que obriga as empresas a divulgarem os motivos, as circunstância e os acontecimentos que levaram às perdas por imparidade, sendo difícil ou impossível obter ilações sobre os motivos que suportam as imparidades contabilizadas pelas empresas, apesar de as empresas relatarem numa nota separada as imparidades. Foi difícil concluir os motivos, porque muitas empresas não divulgam com clareza

qual a política utilizada para o cálculo da imparidade, apesar de 14 empresas divulgarem numa nota a política conforme Tabela 8, esta divulgação não é feita da melhor maneira, nem de uma forma clara.

Tabela 8. *Políticas de divulgação*

Política da divulgação	N.º Empresas
Divulga	14
Não divulga	5
Não especificamente	12

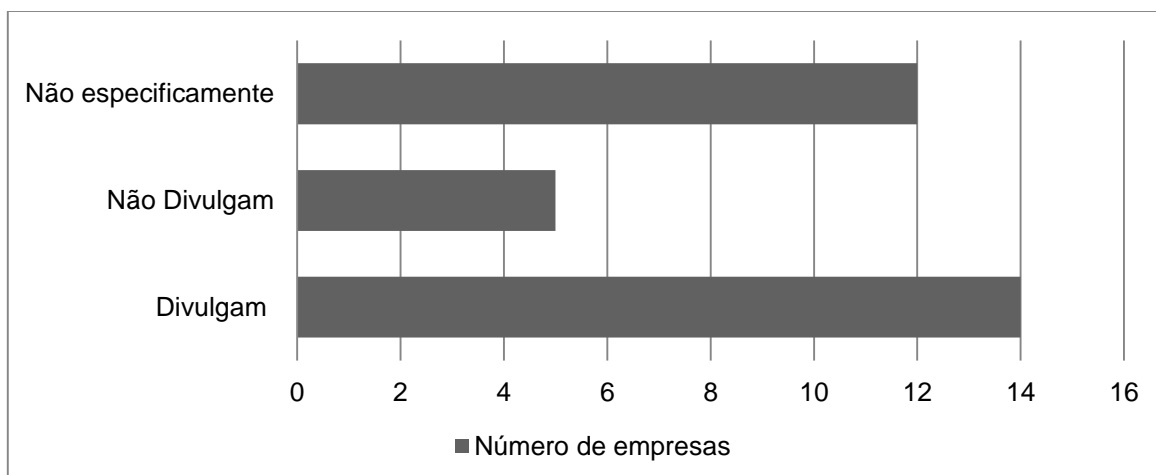
Fonte: Elaboração própria

De acordo com o Gráfico 7, em relação à política de divulgação das empresas para o registo das suas perdas por imparidade, 5 empresas (16%) não divulgam como procederam ao respetivo registo, apenas mencionam que no ano registaram valores em perdas por imparidade, como por exemplo a FISIFE, que teve imparidades nas contas a receber e no imobilizado em curso, contudo não divulga qualquer razão para a sua contabilização. Temos 12 empresas (39%) não especificam a sua política de divulgação das perdas por imparidade, colocam uma nota no anexo ao balanço e demonstração dos resultados, mas apenas indicam qual o valor dessa perda por imparidade, não especificando quais os motivos que levaram ao registo dessas imparidades, sendo difícil tirar ilações dos motivos.

Podemos concluir que 55%, não divulgam a sua política, o motivo para a contabilização das perdas por imparidade.

Apesar de existirem 14 empresas a divulgar a política da divulgação, que representa 45% do total, mesmo assim não é com muita clareza que o fazem, pois foi difícil obter com algum rigor a política utilizado para a divulgação das imparidades.

Gráfico 7 - Política de divulgação das imparidades



Fonte: Elaboração própria

Quanto às bases de mensuração para o cálculo das imparidades relativas aos ativos fixos tangíveis e intangíveis, temos 46 tipos de imparidades calculados com base no valor de realização líquido (VRL) e 34 calculados com base no valor de uso, conforme Tabela 9.

Tabela 9. *Bases da mensuração*

Bases da mensuração	N.º Imparidades
Valor de realização líquido (VRL)	46
Valor de uso	34

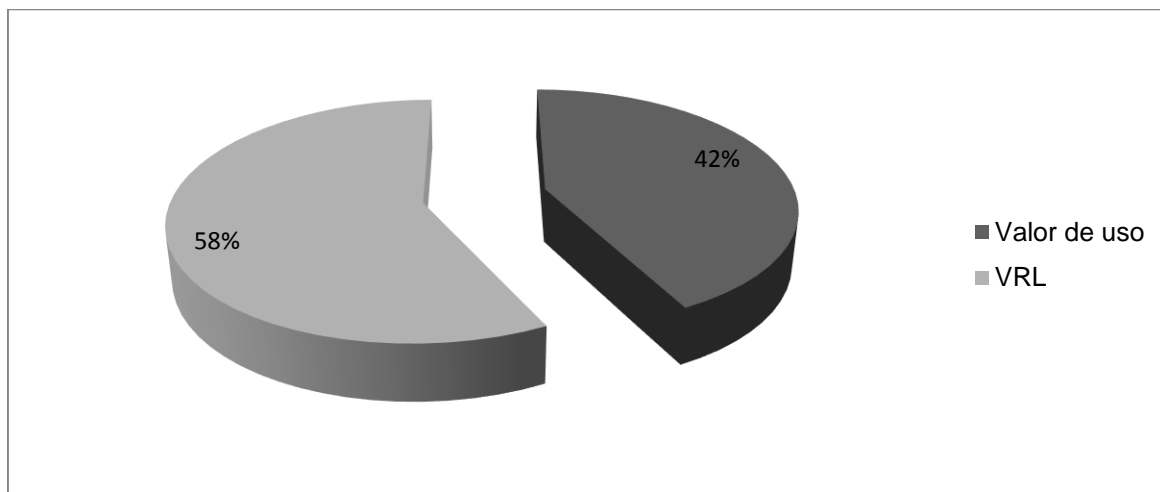
Fonte: Elaboração própria

Em relação às imparidades referentes aos ativos fixos tangíveis e intangíveis, o valor de realização líquido (VRL) e o valor de uso serviram de base de mensuração em 58% e 42% das imparidades, respectivamente, conforme Gráfico 8.

O ativo onde principalmente o cálculo é feito com base no valor de realização líquido (VRL) é o inventário, porque este pode ser valorizado pelo seu custo histórico ou o valor de mercado, quando este não está disponível é então utilizado o VRL para a sua valorização, quase todas as empresas da amostra utilizaram esta base de mensuração como critério de valorização do seu inventário. O valor de uso é mais utilizado para calcular as perdas por imparidades no *goodwill* e em investimentos financeiros.

A maioria das empresas também utiliza o valor de uso como critério de cálculo para as perdas por imparidade de contas a receber.

Gráfico 8 - Divulgação da base de mensuração: VRL vs Valor de uso



Fonte: Elaboração própria

Os motivos divulgados como forma de contabilizar as imparidades constam na Tabela 10, estando alguns deles relacionados com o mercado macroeconómico, assim como fatores relacionado com as dificuldades de cumprimentos dos pagamentos, estes fatores representam 49% do total das imparidades, sendo utilizado como motivo para a contabilização de 39 imparidades.

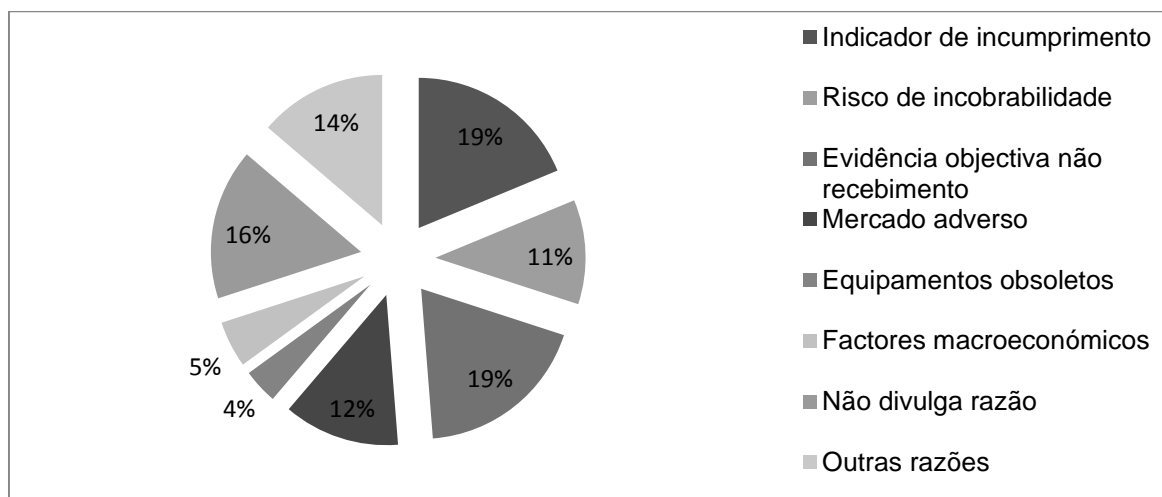
Tabela 10. *Motivos da divulgação*

Motivos da divulgação	N.º Imparidades
Indicador de incumprimento	15
Risco de incobrabilidade	9
Evidência objetiva não recebimento	15
Mercado adverso	10
Equipamentos obsoletos	3
Fatores macroeconómicos	4
Não divulga razão	13

Fonte: Elaboração própria

O Gráfico 9 mostra-nos em percentagem os motivos de divulgação para o registo das perdas por imparidade, sendo estes; indicador de incumprimento, risco de incobrabilidade, evidência objetiva de não recebimento, mercado adverso, equipamentos obsoletos, fatores macroeconómicos e para 13 tipos de imparidade, não é divulgado qualquer razão, sendo estes principalmente inventários, em que 8 empresas (62%) não divulgam a razão, como exemplo a empresa OREY, que não divulga a razões que levou ao registo da perda por imparidade no inventário, depois temos outros ativos em que 3 empresas (23%) não divulgam qualquer motivos para o seu reconhecimento.

Gráfico 9 - Divulgação dos motivos das imparidades



Fonte: Elaboração própria

Da informação retirada da Tabela 10 e do Gráfico 9, pode constatar-se que os motivos mais frequentes estão relacionados com as imparidades dos ativos correntes, em particular, com as contas a receber. Assim, os motivos “indicador de incumprimento”, “evidência objetiva de não recebimento” e “risco de incobrabilidade” representam a maioria das razões apresentadas para justificar as imparidades. Também temos como motivo para o cálculo das imparidades, a adversidade do valor de mercado 12%, com 10 imparidades. Em relação aos ativos fixos tangíveis a informação é escassa.

Apesar de o intervalo ser menor, não se apresentam qualquer fundamentação, sendo as diferenças suficientes para enviesar a mensuração do valor dos ativos e, conseqüentemente, o valor das imparidades.

O número de linhas de texto explicando o cálculo das perdas por imparidade nas notas das demonstrações financeiras, consta na Tabela 11, que varia entre 0 e mais de 25 linhas, mas poucas empresas, apenas duas (6%) utilizam mais de 25 linhas para divulgar as suas perdas de imparidade, sendo a Sumol + Compal que utiliza 44 linhas e a Mota – Engil que descreve em 27 linhas, a utilização destes números de linhas na divulgação das imparidades, vem de encontro à necessidade por parte dos administradores justificar os motivos que levaram a essas perdas, como por exemplo a integração do grupo Compal no grupo Sumol, que fez com que houvesse uma grande mudança na realidade empresarial do grupo.

O número de linhas de texto mais utilizado para a divulgação das perdas de imparidade é até 15 linhas (32%), onde 10 empresas fazem a divulgação utilizando esse n.º de linhas. Existe depois 6 empresas (19%) que utilizam até 10 linhas para divulgarem a razão das imparidades. Apenas 3 empresas (10%) não divulgam os motivos das suas perdas por imparidade. Apesar da maioria das empresas descreverem nas notas das demonstrações financeiras os motivos que levaram à contabilização das suas perdas por imparidade, não o fazem da forma mais clara, mas sim de uma forma muito reduzida.

O estudo feito por Andrews (2006) constata a mesma realidade, em que 16% dos relatórios da amostra não divulgam qualquer informação sobre os motivos das imparidades e que pouco mais da metade (51%), apenas utilizam entre uma a quatro linhas para descrever as razões pelas quais contabilizaram a perdas por imparidade.

Tabela 11. *Número de linhas de texto da divulgação das PI*

N.º de linhas	N.º Empresas
0 linhas	3
Até 7 linhas	4
Até 10 linhas	6
Até 15 linhas	10
Até 20 linhas	2
Até 25 linhas	4
Mais de 25 linhas	2

Fonte: Elaboração própria

5.6 Análise dos testes de imparidade no âmbito da utilização de técnicas do valor presente (fluxos de caixa descontados e/ou valor de uso)

Em relação aos testes de imparidade e, em particular, à utilização das técnicas de valor atual (ou técnicas de valor presente) para efeitos de mensuração, constatou-se que 21 empresas (68%) divulgaram a informação sobre a taxa utilizada e 10 empresas (32%) não divulgaram, conforme Tabela 12.

Tabela 12. *Divulgação da taxa de desconto*

Taxa de desconto	N.º Empresas
Divulga	21
Não divulga	10

Fonte: Elaboração própria

Apesar de haver 21 empresas a divulgar a taxa de desconto utilizada para efeitos de mensuração dos seus ativos, no entanto não referem como procederam ao cálculo da referida taxa. Ao contrário do estudo de Andrews (2006) que constatou a utilização de taxas que variam entre 3% e 32,2%, neste estudo as taxas de desconto foram divididas em 6 intervalos, que variaram entre o intervalo de 6% e 18%, conforme Tabela 13.

Tabela 13. Taxa de desconto utilizada para efeitos de mensuração

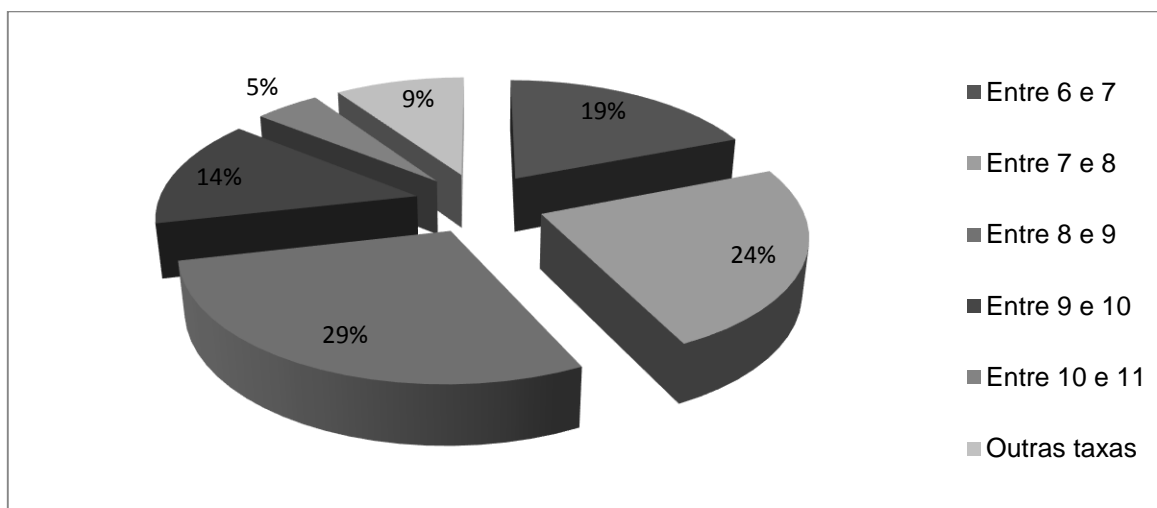
Taxa de desconto	N.º Empresas
Entre 6% e 7%	4
Entre 7% e 8%	5
Entre 8% e 9%	6
Entre 9% e 10%	3
Entre 10% e 11%	1
Outras taxas (16% e 18%)	2

Fonte: Elaboração própria

No Gráfico 10, podemos verificar que a taxa de desconto mais utilizada pelas empresas varia entre 8% e 9%, sendo utilizada por 6 empresas, que representa 29% do total, contudo apesar de estas empresas divulgarem as taxas, não especificam a forma de cálculo da mesma. Depois temos 5 empresas (24%) que utilizam uma taxa de desconto muito próxima da anterior, ou seja, uma taxa que varia entre 7% e 8%, e existem 4 empresas (19%) que divulgam uma taxa que varia entre 6% e 7%. Apenas duas empresas utilizam uma taxa elevada entre 16% e 18%.

A média da taxa de desconto utilizada é de 7,68%, a maioria das empresas utilizam uma taxa superior à média, apenas 4 empresas divulgam uma taxa menor. Existem diversas empresas que utilizam mais do que uma taxa de desconto, dependendo do tipo de ativo.

Gráfico 10 - Taxa de desconto



Fonte: Elaboração própria

5.7 O efeito das imparidades dos ativos nas demonstrações financeiras

Um dos objetivos do trabalho é o estudo dos efeitos das perdas por imparidade nas demonstrações financeiras, no valor dos principais ativos, na vertente da percentagem das vendas, percentagem do volume de negócios e sobre os resultados das empresas. Qualquer perda por imparidade pode ter efeito significativo nas demonstrações financeiras, mais numas empresas do que outras, como é o caso da empresa Papelaria Fernandes em que as perdas por imparidade

representam 15% do valor do prejuízo e 56% do valor das vendas, encontrando-se esta empresa em insolvência.

O valor total dos ativos divididos por massas patrimoniais apresenta-se na Tabela 14, num total de 20,26 milhões de euros, dividido principalmente entre as contas a receber, *goodwill* e ativos fixos tangíveis, que representam 89% do total, no valor de 18,09 milhões de euros. Depois temos os inventários com um valor de ativo 1,99 milhões de euros, que representa 10% do total. Quanto aos restantes tipos de imparidade, ativos intangíveis, investimentos financeiros e outros ativos, representam muito pouco no total do valor dos ativos (1%), no valor de 178,48 milhares de euros.

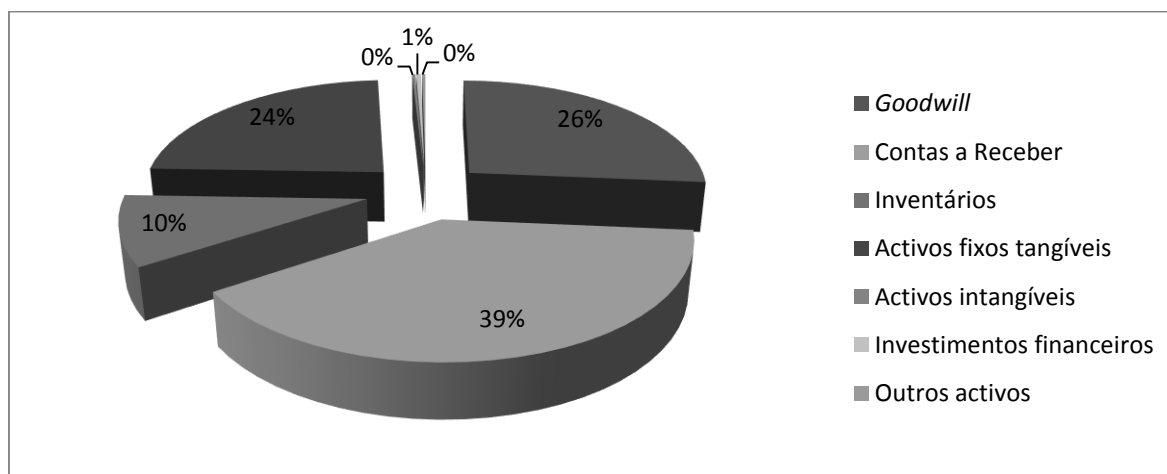
Tabela 14. Valor dos principais ativos da amostra

Tipos de Imparidade	Valor Ativo	% do Total (aprox.)
<i>Goodwill</i>	5.342.882.977,72	26%
Contas a receber	7.975.691.160,08	39%
Inventários	1.989.204.415,00	10%
Ativos fixos tangíveis	4.775.421.724,00	24%
Ativos intangíveis	47.396.372,00	0%
Investimentos financeiros	78.823.060,00	1%
Outros ativos	52.259.500,00	0%
Total	20.261.679.208,80	100%

Fonte: Elaboração própria

O Gráfico 11, mostra-nos em percentagem o valor dos principais ativos, estes foram divididos em *goodwill*, contas a receber, inventários, ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e investimentos financeiros, mais uma vez esta análise vem de encontro às concluídas anteriormente, que o ativo contas a receber é o que apresenta maior valor de ativo, no valor de 7,98 milhões de euros, que representa 39% do total.

Gráfico 11 - Percentagem dos valores do ativo



Fonte: Elaboração própria

Os ativos que apresentam um valor significativo são as contas a receber, os ativos fixos tangíveis e o *goodwill*. Considerando o total dos ativos, os valores das imparidades podem ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras e, conseqüentemente, na tomada de decisão dos investidores. Esse efeito far-se-á sentir sobre diversos indicadores e rcios econmico-financeiros, em particular, no total do ativo corrente, no total do ativo fixo tangvel e intangvel, nos resultados (lucros/prejuzos) e, conseqüentemente, no valor dos capitais prprios.

No seguimento da informao anterior, quando comparados os tipos de imparidades entre si, constata-se que as imparidades relacionadas com os crditos (contas a receber) representam cerca de 62% do peso total dos tipos de imparidades, seguem-se o *goodwill*, com 12% e as imparidades relativas aos ativos fixos tangveis e aos inventrios com um peso de 10% cada.

Se compararmos em termos relativos as imparidades de cada tipo de ativo com o valor do respetivo ativo,  nos ativos intangveis que se encontra o valor mais significativo, cerca de 21%, seguem-se os investimentos financeiros, com 9,41% e os outros ativos com 3,15%, j as contas a receber apenas representam 2,20%, conforme Tabela 15.

Tabela 15. *Imparidade em percentagem de cada tipo de ativo*

Tipos de Imparidade	Valor Imparidade	% Ativo
<i>Goodwill</i>	33.285.833,00	0,62%
Contas a receber	175.358.365,39	2,20%
Inventrios	27.115.403,00	1,36%
Ativos fixos tangveis	27.192.842,00	0,57%
Ativos intangveis	9.752.454,00	20,58%
Investimentos financeiros	7.418.038,00	9,41%
Outros ativos	1.643.731,00	3,15%

Fonte: Elaborao prpria

Dos dados obtidos, o tipo de imparidade que apresenta uma maior percentagem sobre o valor das vendas  a imparidade sobre crditos – contas a receber. Todos os outros tipos de imparidades parecem no ter um peso relevante sobre o valor das vendas, conforme Tabela 16, a percentagem das imparidades sobre as vendas varia entre 0,003% e 0,368%, e em termos relativos varia entre 1% e 62%.

Tabela 16. *Divulgação e imparidades em percentagem das vendas*

Tipos de Imparidade	% Vendas	Importância em termos relativos
<i>Goodwill</i>	0,070%	12%
Contas a receber	0,368%	62%
Inventários	0,057%	10%
Ativos fixos tangíveis	0,057%	10%
Ativos intangíveis	0,020%	3%
Investimentos financeiros	0,016%	3%
Outros ativos	0,003%	1%

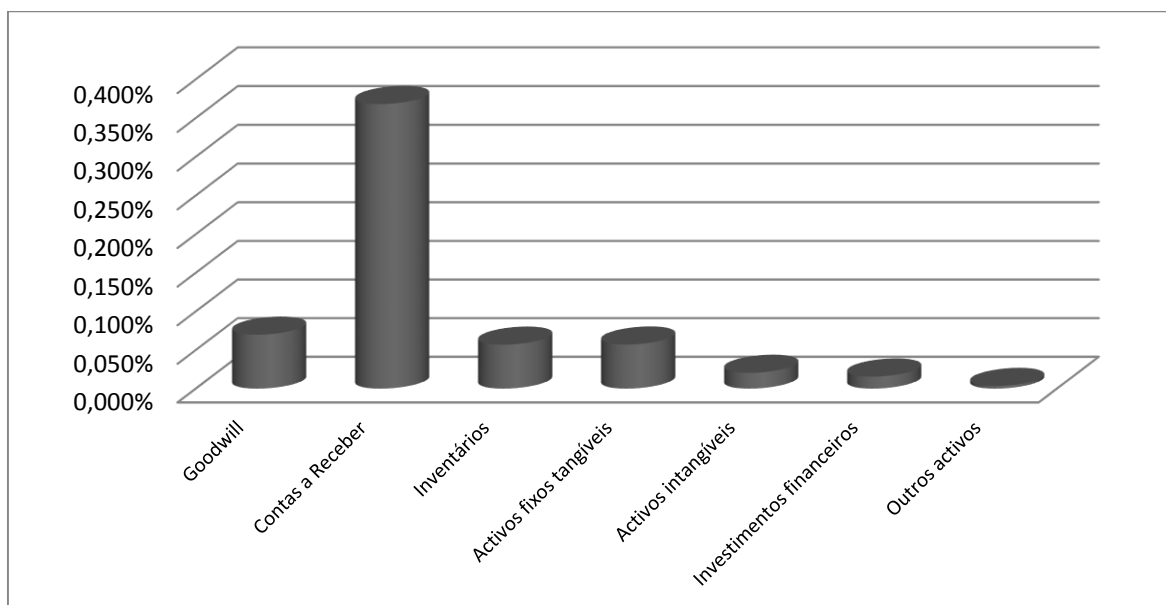
Fonte: Elaboração própria

Como nos mostra o Gráfico 12, a análise à percentagem das vendas sobre o tipo de imparidade, vem de encontro ao que anteriormente foi concluído, que o tipo de imparidade com maior relevância é as contas a receber, com uma percentagem de 0,368%, que representa 62% do total em termos relativos, num valor de 645,55 milhares de euros. Em seguida temos o *goodwill* com uma percentagem de 0,070%, que representa 12% do total, no valor de 23,44 milhares de euros, isto porque este ativo é muito volúvel, muito sujeito a imparidades.

Os tipos de imparidades com a seguinte maior percentagem sobre as vendas são, os inventários e os ativos fixos tangíveis com 0,057% cada, que em termos relativos representam 10% do total. Quanto aos inventários, podemos concluir que estão sujeito a imparidades, devido à grande flexibilidade nos mercados deste tipo de ativos que ao longo dos anos têm sofrido grandes mutações, como por exemplo a Toyota, comercialização de automóveis. Temos também no caso da Zon Multimédia, que tem uma imparidade na rubrica de ativo fixo tangível, devendo-se ao fato de haver mais desativação dos serviços por parte dos clientes, como consequência da crise económica que o país está a atravessar.

Os ativos intangíveis e os investimentos financeiros têm uma percentagem das vendas de 0,020% e 0,016% respetivamente, mas em termos de importância relativa têm o mesmo peso 3%.

Gráfico 12 - Imparidades em percentagem das vendas



Fonte: Elaboração própria

Em relação à percentagem do volume de negócios sobre o tipo de imparidade, descrita na Tabela 17, varia entre 0,003% e 0,349%. No estudo elaborado pelo Andrews (2006) a percentagem do volume de negócios varia entre 0,05% e 200%.

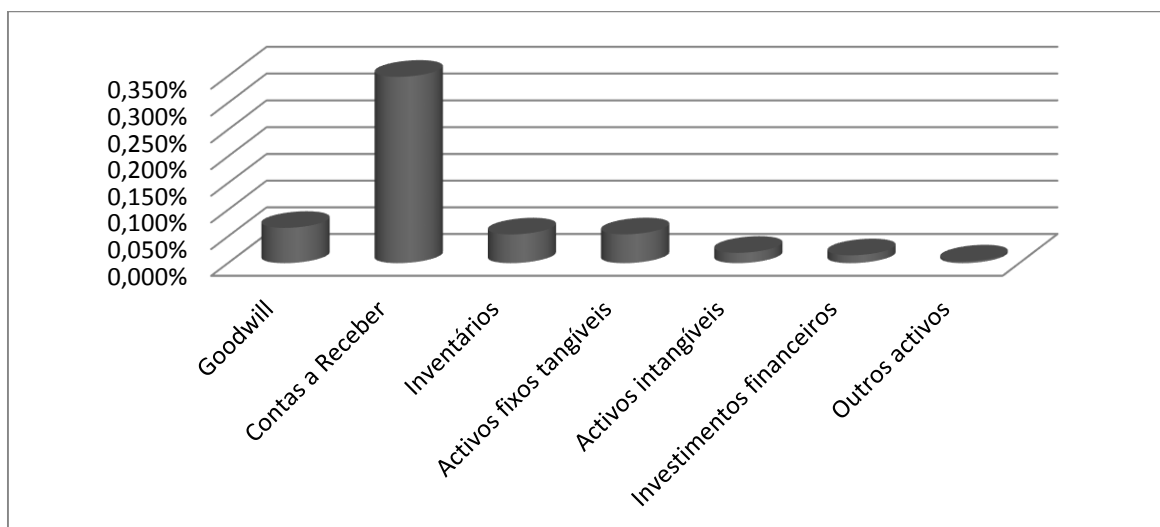
Tabela 17. *Imparidades em percentagem do volume de negócios*

Tipos de Imparidade	% Volume negócios
<i>Goodwill</i>	0,066%
Contas a receber	0,349%
Inventários	0,054%
Ativos fixos tangíveis	0,054%
Ativos intangíveis	0,019%
Investimentos financeiros	0,015%
Outros ativos	0,003%

Fonte: Elaboração própria

O Gráfico 13 mostra-nos em percentagem o valor das imparidades sobre o volume de negócios, em que temos mais uma vez, a rubrica de contas a receber com o maior peso sobre o volume de negócios, 0,349%, num valor de 611,46 milhares de euros, temos de seguida o *goodwill* com 0,066%, num valor de 22,03 milhares de euros. As conclusões dos valores das imparidades sobre o volume de negócios, são idênticas às retiradas da análise anterior, sobre as vendas, pois a diferença entre as vendas e o volume de negócio é muito reduzida, ou seja, o volume de negócio é apenas superior em 6% das vendas.

Gráfico 13 - Imparidades em percentagem do volume de negócios



Fonte: Elaboração própria

Na amostra subjacente ao estudo, das 31 empresas que relataram imparidades, 24 apresentam lucros (77%) e 7 apresentam prejuízos (23%), já o estudo elaborado por Andrews (2006), entre as 78 empresas, 23 (29%) apresentam prejuízos e 55 (71%) apresentam lucro, muito diferente da realidade portuguesa, conforme demonstra a Tabela 18.

Tabela 18. *Impacto das imparidades nos resultados*

Tipo de resultado	Quantidade
Empresas Lucrativa	24
Empresas com prejuízo	7

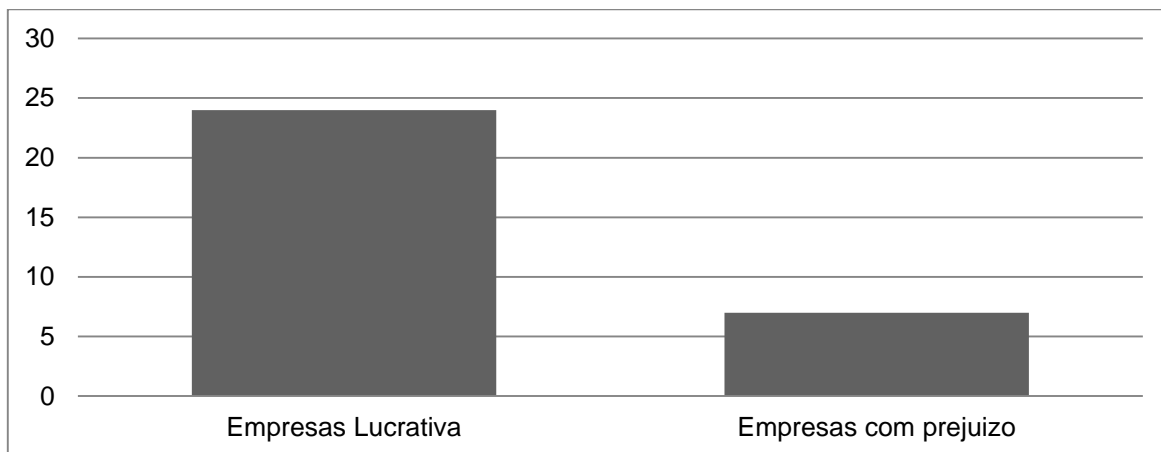
Fonte: Elaboração própria

Quanto ao impacto das imparidades sobre os resultados das empresas, o estudo foi feito tendo em conta as empresas que apresentavam lucro e as que apresentam prejuízo, como podemos verificar pelo Gráfico 14. Temos com por exemplo a Compta que o peso das imparidades no prejuízo é de 50% e a Impresa é de 42%.

Em relação às empresas que apresentam lucro, temos a Sonaecom em que o peso do valor das imparidades sobre o lucro é de 302%, ou seja, o resultado é de 6,08 milhões de euros e sem o valor das imparidades era de 24,46 milhões de euros. Temos por outro lado a REN em que o peso das imparidades sobre o lucro é apenas de 0,03%.

As empresas podem estar a ou não contabilizar todas as perdas por imparidades de acordo com a IAS 36, uma vez que a informação é escassa, podendo levar a que mais empresas apresentassem prejuízo.

Gráfico 14 - Número de empresas com lucro/prejuízo



Fonte: Elaboração própria

Nos Gráficos seguintes (15 e 16) pode observar-se que o valor em percentagem do lucro nas empresas da amostra que apresentaram imparidades variou entre 0,03% e 302%, no caso das empresas que apresentaram prejuízo a variação das imparidades em percentagem do prejuízo situou-se entre 4% e 50%. Em média, verificou-se um valor de 9% para o grupo das empresas lucrativas e 23% no caso do grupo de empresas que apresentou prejuízos. No conjunto das empresas que apresentou lucros constata-se que em 3 delas, as imparidades representam mais de 100% do valor do lucro, sendo elas a Sonaecom (302%), a F. Ramada (256%) e a Inapa (206%). Estas empresas sem o valor das perdas por imparidade, os resultados aumentariam mais do dobro, como o caso da Sonaecom que aumentaria em 402%.

Gráfico 15 - Imparidades em percentagem do lucro

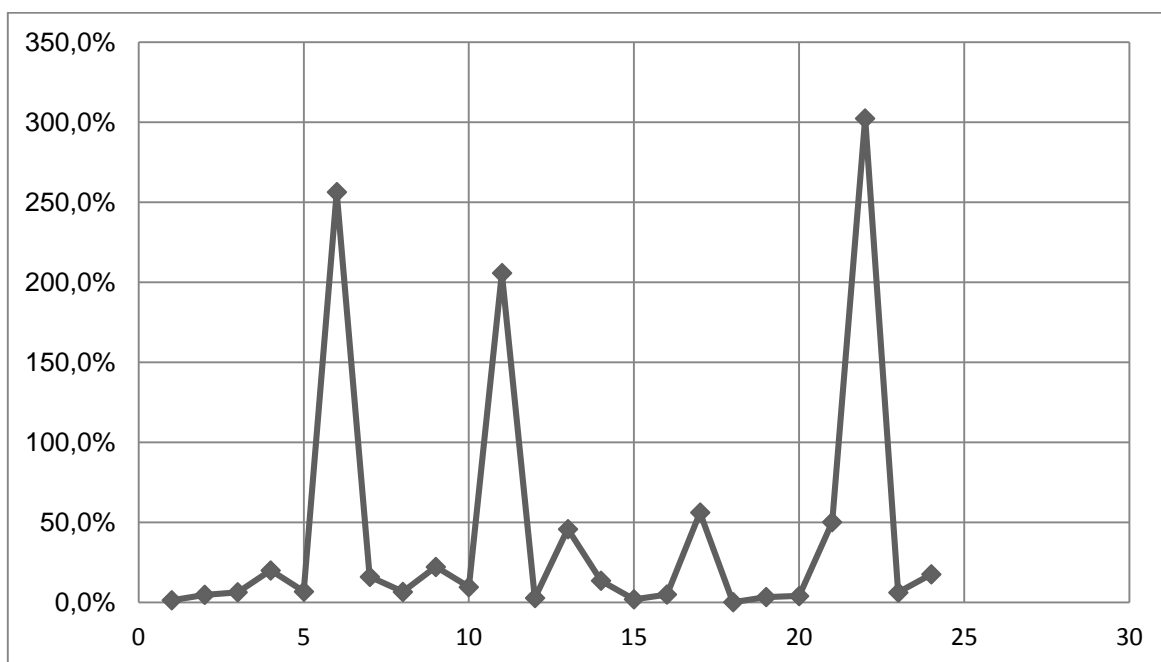
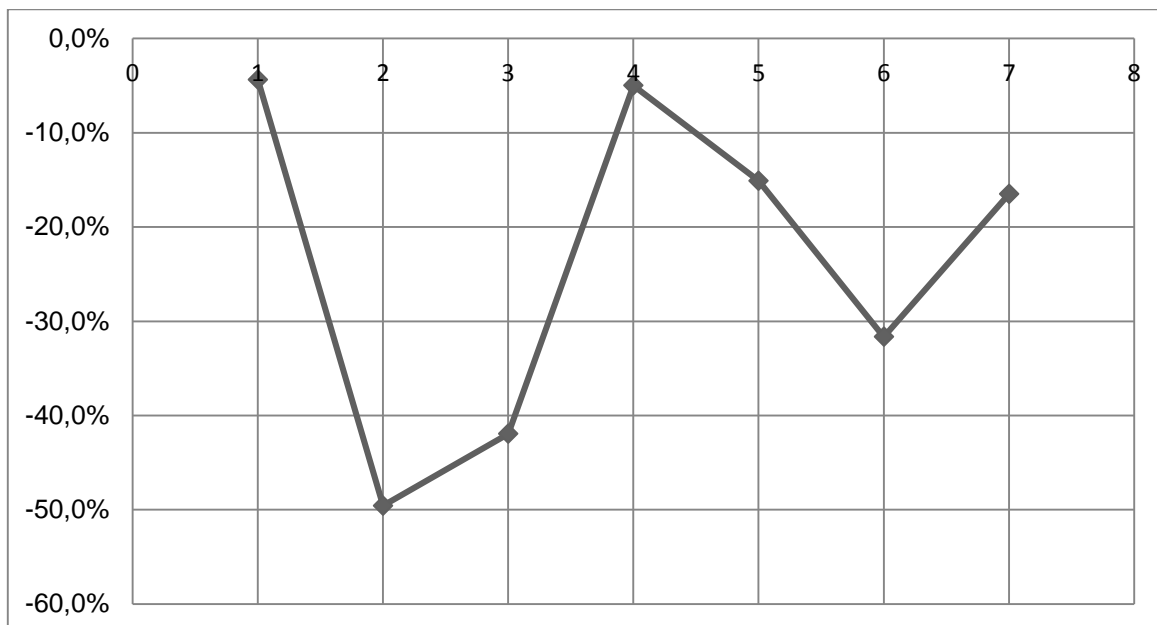


Gráfico 16 - Imparidade em percentagem dos prejuízos



Fonte: Elaboração própria

No conjunto das empresas que apresentaram prejuízos constata-se que em 3 delas, as imparidades representam mais de 30% do montante do prejuízo, como sendo a Compta (50%), a Impresa (42%) e a Sonae Indústria (32%). Portanto, o impacto do valor das imparidades pode, em determinadas circunstâncias, ser determinante no valor dos resultados.

No caso destas empresas sem o valor das perdas por imparidade, teriam um rácio sobre os lucros muito melhor, uma melhor imagem comercial, autonomia financeira melhor.

Podemos verificar que das empresas que tiveram lucro, 9 empresas têm uma percentagem acima da média, se lhe tirarmos as 3 empresas que tiveram uma percentagem acima dos 100%, a média desce para 8% nas empresas que tiveram lucro e para 10% nas empresas que apresentaram prejuízo, podemos concluir que é maior o impacto das perdas por imparidades nas empresas que apresentam prejuízo, mesmo tirando a estas os valores das perdas por imparidade, continuavam a ter prejuízo, teriam uma melhoria dos resultados, como caso da Sonae Indústria em 68%, passando de um resultado – 59,68 milhões de euros, para -40,76 milhões de euros.

Por vezes a omissão ou falta de divulgação das perdas por imparidade, pode influenciar a tomada de decisões económicas, assim como o acesso ao financiamento bancário, o que leva a que muitas empresas não contabilizem na totalidade as potenciais perdas por imparidades, distorcendo assim os resultados do exercício.

5.8 Análise de algumas diferenças em relação ao estudo de Andrews

Neste capítulo será efetuado uma breve análise entre os resultados obtidos por Andrews (2006) e os obtidos neste trabalho. A comparação será efetuada para os principais dados obtidos, o setor com maior percentagem de perdas por imparidade, o ativo com maior perda por imparidade, as bases da mensuração utilizadas pelas empresas e as razões para contabilização das perdas por imparidade.

Neste estudo das 42 empresas da amostra, no total 31 (74%) declaram perdas por imparidade, assim como o valor dessas perdas, que perfaz um total 281.766.666,39€, a amostra de Andrews é composta por 350, mas apenas 79 empresas divulgaram perdas por imparidade (23%), num total de £20,126 milhões.

Tal como no estudo Andrews o setor de atividade com o maior número de empresas a divulgarem perdas por imparidade é o setor dos media, mas apesar de ser o setor da media com maior número de empresas, o setor com maior peso no total das imparidades é o setor de energia com o valor de €128,046 milhões, o mesmo acontece com o estudo de Andrews, em que o setor das telecomunicações é quem tem o maior valor de perda por imparidade, com o valor de £14,689 milhões.

Em relação ao ativo com maior número de imparidades relatadas foi contas a receber (38), que representa 42% do total das imparidades (80) no valor de 175,36 milhões de euros (62%), em contrapartida no estudo do Andrews o ativo com maior valor de perdas por imparidade relatada é *goodwill* (49), em que 58 das 79 empresas (73%) relataram perdas por imparidade neste ativo, porque este ativo é muito vulnerável às mudanças do mercado.

As empresas após da adoção das Normas Internacionais de Contabilidade, a partir de Janeiro de 2005, são obrigadas a divulgarem as perdas por imparidade, apesar dessa obrigatoriedade apenas 14 empresas (45%) divulgam numa nota a política sobre a contabilização das perdas por imparidade, no estudo elaborado por Andrews 62% das empresas da amostra não divulgam a política utilizada para o reconhecimento das perdas, 26 empresas divulgam, 4 empresas não divulgam e 49 empresas não divulgam especificamente. Dos 26 relatórios que divulgam, 16 utilizam o maior entre o valor realizável líquido e o valor de uso e 10 utilizam somente o valor de uso, como base de mensuração das perdas por imparidade, no caso deste estudo 46 empresas utilizam o valor realizável líquido e 34 empresas o valor de uso como base de mensuração.

Dos motivos de mensuração divulgados pelas empresas com maior número utilizações é a avaliação envolvente económica, onde 16 empresas divulgam esta medida, que representa 20% do total das 80, no caso do Andrews é o declínio dos valores de mercado a razão mais utilizadas para a contabilização das perdas por imparidade, onde 20 empresas divulgam esta razão, que representa 25% do total.

Quanto à percentagem das imparidades sobre o valor dos principais ativos concluímos que o ativo contas a receber é o que apresenta maior valor de 7,98 milhões de euros que representam 39% do total, já o estudo de Andrews o ativo com maior peso é o *goodwill*.

Quanto à percentagem do lucro nas empresas que apresentaram perdas por imparidades variou entre 0,03% e 302%; no caso das empresas que apresentaram prejuízo e a variação das imparidades em percentagem do prejuízo situou-se entre 4% e 50%, o estudo levado a cabo por Andrews não faz qualquer referência às percentagens, apenas que 23 relatórios (29%) mostram prejuízo, enquanto os restantes 55 (71%) mostram lucro sendo evidente que as perdas por imparidade podem ter um impacto significativo sobre seus lucros e perdas.

A Tabela 19 mostra-nos de uma forma resumida as diferenças encontradas entre estudo e o estudo elaborado por Andrews (2006).

Tabela 19. *Principais diferenças dos estudos*

Descrição	Estudo	Estudo de Andrews
Amostra	PSI Geral - 42	FTSE 350
Empresas com imparidades	31 (74%)	79 (23%)
Setor atividade com mais imparidades	Media (6)	Media (11)
Valor total das imparidades	281,766 Milhões euros	£20,126 Milhões
Ativos com maior imparidade	Contas a receber (38)	<i>Goodwill</i> (49)
Razão para a mensuração	Avaliação envolvente económica	Declínio dos valores de mercado
% Imparidade sobre os ativos	Contas a receber	<i>Goodwill</i>
Taxa desconto	Entre 6% e 18%	Entre 3% e 32%
N.º linhas de divulgação	15 Linhas	2 Linhas
% Imparidade sobre volume negócios	0,003% e 0,349%	0,05% e 200%

Fonte: Elaboração própria

6. CONCLUSÃO

A introdução no normativo português a partir de 2005 da obrigatoriedade das empresas cotadas na Bolsa, utilizarem as Normas Internacionais de Contabilidade, nomeadamente a IAS 36, sobre as perdas por imparidade, levou à realização deste trabalho de dissertação, através da análise dos relatórios e contas das empresas para o ano de 2009, divulgados no *website* da CMVM.

A amostra é constituída por 42 empresas, em que apenas 31 (74%) divulgam perdas por imparidade, ou seja, a maioria das empresas analisadas registou perdas por imparidade tendo relatado informação sobre o assunto. Contudo, 11 empresas da amostra não divulgam qualquer perda por imparidade em diversos setores, tais como, energia, construção civil, imobiliária, produtora de pasta e papel e telecomunicações.

No total das empresas que divulgaram perdas por imparidade, o valor das imparidades apresentadas ascendeu ao montante de 281.766.666€, repartido em 7 setores, que são; fabricação de papel, energias, construção civil, media, restauração, comercialização de automóveis, telecomunicações e outros setores.

O número de empresas que mais relatou perdas por imparidade pertence ao setor dos media com 6 empresas (14%) a divulgarem perdas no total de 13.713.864€ (5%), no entanto, é no setor das energias que, em valor absoluto (128.046.203€) e relativo (45%), se verificaram os maiores valores de imparidade.

Quanto aos tipos de imparidade, os créditos a receber representam 42% do total em quantidade (38 casos) e 62% em valor no total de 175.358.365€. Em número de casos, aparecem as imparidades relativas aos inventários com 17,58% dos casos (16) e 9,62% do valor (27.192.842€). No entanto, em valor são as imparidades do *goodwill* que mostram o segundo maior valor, cerca de 33.285.833€ (equivalentes a 11,81% do total). Os ativos fixos tangíveis, abrangidos pelo tratamento da IAS 36 representam 9,65% do valor total, perfazendo 27.192.842€.

Em relação à divulgação dos métodos de mensuração mais utilizados, foram o justo valor, o valor de custo, os fluxos de caixa descontados, o valor de uso, o preço de mercado, risco de incumprimento e a avaliação envolvente económica. De salientar que neste capítulo as técnicas de valor atual (os fluxos de caixa descontados e o valor de uso) foram utilizados em 17 casos (13, e 4, respetivamente). Ao contrário do estudo de Andrews (2006) que constatou a utilização de taxas que variam entre 3% e 32,2%, nesta amostra constatou-se que as taxas variaram num intervalo menor – entre 6% e 18%, apesar de tudo excessivo e sem uma fundamentação explícita. Só 14 empresas é que divulgam com alguma clareza a política de imparidades. As bases de mensuração utilizadas, em particular no caso dos ativos fixos foram o valor realizável líquido (58%) e o valor de uso (42%). Cerca de 16% das empresas não divulga os motivos das imparidades, entre os motivos divulgados, os mais relevantes são o incumprimento, a incobrábilidade e a evidência objetiva de não receber e o mercado adverso.

O impacto das imparidades sobre as demonstrações financeiras pode ser relevante, constata-se que o peso do valor das imparidades sobre os lucros ou prejuízos é significativo, em alguns casos, ultrapassa mesmo os 100%. Este facto, por si só, parece ser suficiente para que a divulgação da informação acerca das imparidades, em particular, dos pressupostos utilizados para o seu cálculo, fosse detalhada, em extensão e em profundidade. No caso das imparidades sobre os ativos fixos

tangíveis e intangíveis, sendo utilizada como base de mensuração o valor de uso, parece pertinente uma divulgação fundamentada dos pressupostos da estimativa dos fluxos de caixa e da taxa de desconto utilizada.

A principal limitação na elaboração deste trabalho foi a falta de divulgação por parte das empresas, no que respeita às perdas por imparidade, apesar da obrigatoriedade imposta pela IAS 36. Todas as empresas têm uma nota narrativa como se deve proceder ao cálculo e reversão das perdas por imparidade no anexo ao balanço e demonstração dos resultados, na rubrica sobre os principais critérios valorimétricos, contudo não efetuam a divulgação, apenas colocam os valores referentes às perdas por imparidade em cada ativo.

Sugiro para uma investigação futura nesta área, a análise das contas das empresas cotadas na Euronext para um ano posterior a 2010, após a entrada do SNC no sentido de aferir a evolução da divulgação em quantidade e qualidade.

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Alves, S. (2013). "The Association Between Goodwill Impairment and Discretionary Accruals: Portuguese Evidence", *Journal of Accounting – Business & Management*, Vol. 20, No. 2, 84-98.

Andrews, R. (2006). 'Impairment of Assets: Measurement without disclosure', ACCA research report 92, London: Certified Accountants Educational Trust.

Andrews, R. (2012). "Fair Value, earnings management and asset impairment: The impact of a change in the regulatory environment", *Procedia Economics and Finance*, Vol. 2, pp. 16-25.

Baboukardos, D. & Rimmel, G. (2014). "Goodwill under IFRS: Relevance and disclosures in an unfavorable environment", *Accounting Forum*, 38, 1-17.

Comissão de Normalização Contabilística (CNC), Norma Contabilística e de Relato Financeiro 12 – Imparidade de ativos. Norma publicada pelo Aviso 15655/2009 de 7 de setembro, no âmbito do Sistema de Normalização Contabilística publicado pelo Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho.

Committee of European of Securities Regulators (2010). "Activity Report on IFRS enforcement 2009". Available from http://www.esma.europa.eu/system/files/10_917.pdf, Accessed 02.05.2014.

Correia, C. (2009). "A imparidade em ativos fixos: sua aplicação, mensuração e divulgação", Dissertação de mestrado: Universidade de Aveiro.

Costa, C. & Alves. G. (1999), "Contabilidade Financeira", 3.ª Edição, Vislis Editora.

European Securities and Markets Authority (2014). "Report Activities of the IFRS Enforcers in Europe in 2013". Available from http://www.esma.europa.eu/system/files/2014-551_activity_report_on_ifrs_enforcers_in_europe_in_2013.pdf. Accessed 15.06.2014.

Finch, N. (2006). "Intangible Assets and Creative Impairment An Analysis of Current Disclosure Practices By Top Australian Firms". Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=934311>, consulta em 02/05/2014.

Franco, P. & Silva, A. (2010). "Imparidades em ativos no novo sistema de normalização contabilística", *Jornal Económico*.

Gomes, J. & Pires, J. (2010). "Sistema de Normalização Contabilístico – Teórico e Prática", *Grupo Editorial Vida Económica*.

Guimarães, J. (2009). "A crise financeira e as imparidades", *Revista Contabilidade & Empresas*, n.º 1296, de Maio de 2009, p. 18.

Herbon J. & Harrison S. (2006). "Introduction to discounted cash flows analysis and financial, function in excel".

International Accounting Standards Board (IASB), Norma Internacional de Contabilidade 36 – Imparidade de ativos. Adotada pela União Europeia através do Regulamento (CE) n.º [1126/2008](#) da Comissão de 3 de novembro de 2008, com alterações posteriores, conforme versão consolidada publicada a 20 novembro 2013. Disponível em: [[http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/REGUL_1126_2008_consol_a_20nov2013\(reg1174\).pdf](http://www.cnc.min-financas.pt/pdf/IAS_IFRS_UE/REGUL_1126_2008_consol_a_20nov2013(reg1174).pdf)], consulta em 01/05/2014.

Martins, P., Azevedo, G. & Inácio, H. (2010). “*Análise de risco da aplicação da NCRF 12 – Imparidade de ativos e o papel da auditoria interna*”. Disponível em: http://www.aeca1.org/pub/on_line/comunicaciones_xivencuentroaeca/cd/71a.pdf.

Monteiro, D. & Pontes, S. (2001). “*Imparidade de ativos. Revista*”, TOC n.º 13 Abril, pag.14-31.

Morais, A & Lourenço, I. (2005). “*Aplicação das Normas do IASB em Portugal*”, Lisboa. Publisher Team.

Norma Interpretativa 2 – Uso de Técnicas de Valor Presente para mensurar o Valor de Uso.

Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho de 19 de julho de 2002 relativo à aplicação das normas internacionais de contabilidade.

REGULAMENTO (CE) N.º 69/2009 DA COMISSÃO de 23 de Janeiro de 2009 que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota certas normas internacionais de contabilidade, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito a emendas à Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 1 e à Norma Internacional de Contabilidade (IAS) 27.

REGULAMENTO (CE) N.º 70/2009 DA COMISSÃO de 23 de Janeiro de 2009 que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito aos melhoramentos introduzidos nas normas internacionais de relato financeiro (IFRS).

REGULAMENTO (CE) N.º 495/2009 DA COMISSÃO de 3 de Junho de 2009 que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008, que adota certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, no que diz respeito à norma internacional de relato financeiro IFRS 3.

REGULAMENTO (UE) N.º 243/2010 DA COMISSÃO de 23 de Março de 2010 que altera o Regulamento (CE) n.º 1126/2008 que adota certas normas internacionais de contabilidade nos termos do Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, em conformidade com o documento «Melhoramentos introduzidos nas normas internacionais de relato financeiro (IFRS)».

Rodrigues, J. (2009). “*Sistema de Normalização Contabilística Explicado*”, Porto Editora.

Santos, L.; Machado, N. e Schmidt, P. (2009). "*Teste de Imparidade para ativos de Longa Duração: Tratamento Contabilístico de acordo com o SFAS 144*".

Silva, P., Carvalho, F., Dias, L. & Marques, J. (2006). *Imparidades de ativos de longa duração: Comparação entre o SFAS144 e a IAS 36*.

Teixeira, J. (2000). *A imparidade de ativos fixos: Perspetiva Contabilística*. Lisboa: Universidade Aberta.

Vanza, S.; Wells, P. & Wright, A. (2011). "*Asset impairment and the disclosure of private information*", paper. Disponível em: <http://ssrn.com/abstract=1798168>, consulta em 02/05/2011.

Zack, G. (2009). *Fair Value Accounting Fraud: New Global Risks and Detection Techniques*. USA: John Wiley and Sons

8. ANEXOS

Tabelas Anexo 1. *Imparidade de ativos intangíveis*

Descrição	Conta a Débito	Conta a Crédito	Valor
Ativos intangíveis	656 – Perdas por imparidades – Ativos intangíveis	439 – Perdas por imparidades acumuladas	Pelo registo da imparidade de ativo (resultante da diferença do valor escriturado com o recuperável).
	439 – Perdas por imparidades acumuladas	7626 – Reversão de perdas por imparidade	Pelo registo da reversão da imparidade

Fonte: Adaptado da OTOC

Tabelas Anexo 2. *Imparidade de ativos fixos tangíveis*

Descrição	Conta a Débito	Conta a Crédito	Valor
Ativos fixos tangíveis	655 – Perdas por imparidades – Ativos fixos tangíveis	439 – Perdas por imparidades acumuladas	Pelo registo da imparidade de ativo (resultante da diferença do valor escriturado com o recuperável).
	439 – Perdas por imparidades acumuladas	7625 – Reversão de perdas por imparidade	Pelo registo da reversão da imparidade

Fonte: Adaptado da OTOC

Tabelas Anexo 3. *Conjugação da revalorização com perdas por imparidade*

Descrição	Conta a Débito	Conta a Crédito	Valor
Ativos fixos tangíveis	58 – Excedentes de revalorização	439 - Perdas por imparidades acumuladas	Pela anulação do excedente de revalorização
	655 – Perdas por imparidades – Ativos fixos tangíveis	439 - Perdas por imparidades acumuladas	Registo da imparidade, pela diferença entre o excedente de revalorização e a imparidade

Fonte: Adaptado da OTOC

Tabelas Anexo 4. *Goodwill*

Descrição	Conta a Débito	Conta a Crédito	Valor
<i>Goodwill</i>	449 – Perdas por imparidades acumuladas	441 - Goodwill	Pela imparidade apurada. (Através do método dos fluxos de caixa descontados)

Fonte: Adaptado da OTOC

Tabelas Anexo 5. *Inventários*

Descrição	Conta a Débito	Conta a Crédito	Valor
Mercadorias	652 – Perdas por imparidade em inventários	329 – Perdas por imparidades acumuladas	Pela imparidade apurada (resultante da diferença do valor escriturado com o recuperável).
Matérias-primas, Subsidiárias e de consumo		339 – Perdas por imparidades acumuladas	
Produtos acabados e intermédios		349 – Perdas por imparidades acumuladas	
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos		359 – Perdas por imparidades acumuladas	

Fonte: Adaptado da OTOC

Tabelas Anexo 6. *Clientes*

Descrição	Conta a Débito	Conta a Crédito	Valor
Clientes	6511 – Dívidas a receber em clientes	219 - Perdas por imparidades acumuladas	Pela imparidade apurada (resultante da diferença do valor escriturado com o recuperável).

Fonte: Adaptado da OTOC

Tabelas Anexo 7. *Outras dívidas de terceiros*

Descrição	Conta a Débito	Conta a Crédito	Valor
Outras dívidas de terceiros	6511 – Dívidas a receber em outros devedores	279 - Perdas por imparidades acumuladas	Pela imparidade apurada (resultante da diferença do valor escriturado com o recuperável).

Fonte: Adaptado da OTOC

Tabelas Anexo 8. *Propriedades de investimento*

Descrição	Conta a Débito	Conta a Crédito	Valor
Propriedades de investimento	654 – Em propriedade de Investimento	429 - Perdas por imparidades acumuladas	Pela imparidade apurada (resultante da diferença do valor escriturado com o recuperável).

Fonte: Adaptado da OTOC

Tabelas Anexo 9. Identificação das empresas da amostra e dos Relatórios de Contas

EMPRESAS	ATIVIDADE	ANO	RELATÓRIO E CONTAS
ALTRI	Produtora de Pasta e Papel	2009	R e C
BRISA	Conceção de estradas	2009	R e C
CIMPOR	Fabrico e comercialização de cimento	2009	R e C
COFINA	Área dos media	2009	R e C
COMPTA	Comercialização de produtos informática	2009	R e C
CORTICEIRA AMORIM	Preparação de cortiça	2009	R e C
EDP	Energias	2009	R e C
EDP RENOVÁVEIS	Energias	2009	R e C
ESTORIL SOL	Exploração de máquinas de jogo	2009	R e C
F. RAMADA	Sector dos aços	2009	R e C
FISIPE	Fibras acrílicas	2009	R e C
GALP ENERGIA	Combustíveis	2009	R e C
GLINTT	Área das tecnologias	2009	R e C
GRUPO SOARES DA COSTA	Construção Civil e obras públicas	2009	R e C
GRUPO MEDIA CAPITAL	Difusão e produção de programas televisivos	2009	R e C
IBERSOL	Restauração	2009	R e C
IMOBILIÁRIA GRÃO-PARÁ	Turismo e imobiliária	2009	R e C
IMPRESA	Área dos media	2009	R e C
INAPA	Distribuição de materiais embalagens	2009	R e C
JERONIMO MARTINS	Produção e venda de géneros alimentícios	2009	R e C
LISGRÁFICA	Impressão de Revistas, jornais	2009	R e C
MARTIFER	Construções estruturas metálicas, equipamento energia, eólica e solar.	2009	R e C
MOTA – ENGIL	Empreitadas de obras públicas e privadas	2009	R e C
NOVABASE	Consultoria na área de tecnologia, digital TV	2009	R e C
OREY	Prestação de serviços em Navegação, representações técnicas e área financeira	2009	R e C
PAPELARIA FERNANDES	Transformação industrial de Papel	2009	R e C
PORTUCEL	Produtora de Pasta e Papel	2009	R e C
PORTUGAL TELECOM	Telecomunicação e multimédia	2009	R e C
REDITUS	Prestações de serviços, estudos de mercados,	2009	R e C
REN	Gestão global do sistema elétrico de abastecimento	2009	R e C
SACYR VALLEHERMOSO	Construção e reabilitação de imóveis	2009	R e C
SAG	Comercialização de Viaturas novas e usadas	2009	R e C
SEMAPA	Produtora de Pasta, Papel e cimento	2009	R e C
SONAE CAPITAL	Sector de turismo, sector imobiliário, sector hoteleiro e sector serviços	2009	R e C
SONAE INDUSTRIA	Produção de painéis aglomerados de madeira e produtos derivados	2009	R e C
SONAE	Retalho alimentar, centros comerciais	2009	R e C
SONAE COM	Telecomunicações móveis, multimédia	2009	R e C
SUMOL+COMPAL	Comercialização e produção refrigerantes	2009	R e C
TEIXEIRA DUARTE	Construção, cimentos, hotelaria	2009	R e C
TOYOTA	Comercialização de automóveis	2009	R e C
VISTA ALEGRE	Comercialização de porcelanas e cristais	2009	R e C
ZON MULTIMÉDIA	Telecomunicações e multimédia	2009	R e C